



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0028096-74.2018.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 23/2019 de Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, SEI 0028096-74.2018.6.17.8000, em plataforma elevatória, instalada no Fórum Eleitoral de **LIMOEIRO**, celebrado entre a União, através do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e a DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

### 2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção (SEMAN) - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura (CEA) - Secretaria de Administração (SA).

### 3. Justificativa da Contratação

A plataforma elevatória possui peças mecânicas e peculiaridades construtivas e operacionais que precisam ser reparadas, além de necessitarem de cuidados específicos que só podem ser providos por empresa especializada.

A manutenção desse equipamento visa estabelecer uma condição operável regular e prolongar sua vida útil, agindo de forma célere nos momentos em que há pane inesperada, eliminando a possibilidade de deixar o equipamento sem funcionamento, e evitando problemas no deslocamento de passageiros na unidade do TRE/PE.

Atualmente o Tribunal possui o contrato nº 23/2019, vigente, para manutenção da referida plataforma elevatória (Limoeiro).

O Contrato é celebrado com a empresa DIBASA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., que vem prestando os serviços de forma satisfatória, tendo o seu término previsto para 31/12/2021, podendo ser renovado, limitado a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da lei de licitações, por se tratar de serviços executados de forma contínua. **A prorrogação do Contrato (2º Termo Aditivo)** objetiva assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura de peças e insumos, na manutenção da referida plataforma elevatória do TRE-PE, mantendo-a em condições próprias para sua finalidade, que é garantir o transporte vertical dos usuários com segurança na referida unidade eleitoral.

O TRE/PE não possui servidores habilitados para a verificação das condições técnicas de funcionamento da referida plataforma elevatória, sendo necessária a contratação de empresa especializada. Essa realidade, de não haver servidores técnicos, inviabiliza o planejamento, aquisição, armazenamento e controle de peças que poderiam ser adquiridas pelo TRE para as suas aplicações no equipamento, caso necessário; a contratação dos serviços prestigia os princípios da eficiência e economicidade, propiciando a utilização racional de recursos públicos.

A empresa, atualmente contratada, foi consultada por e-mail em 27/08/2021, sobre o interesse em renovar o contrato.

**Em resposta, por e-mail, a empresa manifestou o interesse em prorrogar o contrato, mantendo-se todas as cláusulas contratuais (1613840, 1613849).**

#### **4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais**

A presente contratação está contemplada no orçamento 2022 com o valor previsto de **R\$ 6.741,04 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos).**

Considerando o valor mensal atual do contrato em referência, segue abaixo a previsão para **2022 (janeiro a dezembro):**

Plataforma de LIMOEIRO atual: **R\$ 519,34 x 12 = R\$ 6.232,08**

#### **ESTIMATIVA DO REAJUSTE DO CONTRATO:**

**Valor atual mensal do contrato:**

LIMOEIRO: **R\$ 519,34**

**Índice IPCA - junho/2020 a maio/2021: 8,05%**

**Estimativa para renovação: LIMOEIRO: R\$ 519,34 x 1,0805 (IPCA) = R\$ 561,14**

Aplicando-se ao valor do contrato o percentual de 8,3469% (IPCA acumulado de julho/2020 a junho/2021), tem-se o valor global estimado para o período da renovação em 2022 de **R\$ 6.733,68 (seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).**

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares no Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), obteve-se como resultado (documentos encontrados estão anexos):

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Pregão Eletrônico 21/2020, item 10 - valor encontrado de R\$ 838,00/mês/equipamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Pregão Eletrônico 21/2020, item 12 - valor encontrado de R\$ 838,00/mês/equipamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Pregão Eletrônico 21/2020, item 13 - valor encontrado de R\$ 858,00/mês/equipamento

Valor médio dos valores encontrados: R\$ 844,66/mês/equipamento (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)

Conclui-se que o valor praticado pela empresa DIBASA Elevadores, R\$ 519,34 está abaixo do valor médio encontrado na pesquisa, inclusive abaixo do valor com o reajuste estimado.

#### **5. Vinculação com Planejamento Estratégico**

Código de Rastreabilidade da Contratação: a ser definido pela SOF.

#### **6. Sugestão de Modalidade da Contratação:**

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

**6.2 Formalização da Contratação**

Termo aditivo.

**7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

De acordo com o CT 023/2019

**8. CATSER**

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

**9. Prazo da Prestação do Serviço**

De acordo com o CT 023/2019

**10. Período de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência da prorrogação do contrato (TA-2) será de 01/01/2022 até 31/12/2022.

**11. Local da Prestação do Serviço**

De acordo com o CT 023/2019

**12. Adjudicação do Objeto**

Não se aplica, pois trata-se de prorrogação contratual.

**13. Critérios de Sustentabilidade**

De acordo com o CT 023/2019.

**14. Análise de Riscos**

De acordo com o Termo de Referência e CT 023/2019.

**15. Apoio ao Procedimento de Contratação**

Integrante demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

**16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço**

Gestor Administrativo Titular:

Nome: Frederico Moreira Cavalcanti

CPF: 032.076.8158-08

Matrícula: 1033

Telefone: (081) 3194-9314

E-mail: frederico.cavalcanti@tre-pe.jus.br

Gestor Administrativo Substituto:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: 861.765.874-68

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

**17. Informações Complementares (se houver)**

Não se aplica.

**18. Anexos**

- Pesquisa Painel de Preços - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE: edital 021/2020 (1615672, 1615677, 1615681), Resultado 39 - Item 10 (1615686); Resultado 40 - Item 13 (1615693); Resultado 41 - Item 12 (1615699); homologações dos itens (1615647, 1615656, 1615661); Termo de Referência (1615712, 1615714)
- Declarações da Contratada (1616160, 1616161, 1616164, 1616165).
- Certidões de regularidade - SICAFI, consulta tributos municipais e CADIN (1616506, 1616513, 1616519)

Recife, 09 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 09/09/2021, às 11:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 09/09/2021, às 11:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1613749** e o código CRC **5C9D0898**.

**Zimbra****frederico.cavalcanti@tre-pe.jus.br**

---

**RES: Prorrogação contrato nº 023/2019 - Plataforma Elevatória - Fórum Eleitoral de LIMOEIRO**

---

**De :** Simone Evangelista <simoneevangelista@dibaselevadores.com.br>

ter, 31 de ago de 2021 14:56

**Assunto :** RES: Prorrogação contrato nº 023/2019 - Plataforma Elevatória - Fórum Eleitoral de LIMOEIRO

📎 3 anexos

**Para :** 'Frederico Moreira Cavalcanti' <frederico.cavalcanti@tre-pe.jus.br>

Prezado, boa tarde !

Atendendo vossa solicitação, enviamos anexo carta manifestando interesse na renovação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Contrato 023/2019 - Manutenção Plataforma Elevatória - Fórum Eleitoral de Limoeiro - TRE - PE

Atenciosamente,

*Simone Evangelista***Simone Evangelista**

Assistente Administrativo

Telefone: (81) 3428-6510

E-mail: [simoneevangelista@dibaselevadores.com.br](mailto:simoneevangelista@dibaselevadores.com.br)

---

**De:** Frederico Moreira Cavalcanti [mailto:frederico.cavalcanti@tre-pe.jus.br]**Enviada em:** sexta-feira, 27 de agosto de 2021 09:57**Para:** simoneevangelista <simoneevangelista@dibaselevadores.com.br>; João Costa <joaocosta@dibaselevadores.com.br>; jorgecosta <jorgecosta@dibaselevadores.com.br>**Cc:** manutencao <manutencao@tre-pe.jus.br>**Assunto:** Prorrogação contrato nº 023/2019 - Plataforma Elevatória - Fórum Eleitoral de LIMOEIRO

À  
DIBASA Comércio e Serviços Técnicos.

Ref. PRORROGAÇÃO do Contrato 023/2019 - Manutenção Plataforma Elevatória - Fórum Eleitoral de Limoeiro - TRE - PE

Tendo em vista o início do processo de prorrogação contratual, considerando o término da vigência do contrato em referência para o mês **de dezembro** de 2021 (**31 de dezembro**), solicito a manifestação dessa empresa sobre o interesse na referida prorrogação, mantendo as mesmas cláusulas previstas em contrato.

Atenciosamente,

**Frederico Moreira Cavalcanti**  
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco  
Seção de Manutenção - SEMAN  
CEA/SA - TRE-PE - 31949314

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo

protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso impróprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according to applicable legislation.

---

 **Renovação contrato 23-2019.pdf**  
1 MB

CE-039/2021.

Recife, 31 de agosto de 2021.

À

**TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – LIMOEIRO**

Governador Agamenon Magalhães, 1160 - Derby  
Recife – PE

Att: **Srº Frederico Moreira - Seção de Manutenção - SEMAN**

Ref: Prorrogação contrato nº 23/2019.

Atendendo vossa solicitação, informamos que temos interesse na renovação do contrato nº atual 23/2019, pelo mesmo período (12 meses), mantendo todas as cláusulas vigentes.

Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente,



DIBASA COM E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA  
JORGE LUIZ B. DA COSTA.



**CERTIFIED MANAGEMENT**  
ISO 9001:2015 / ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018

Rua Claudino dos Santos, 326  
Afogados – Recife-PE, CEP: 50.750-030  
Tel: (81) 3428-6510 / Fax: (81) 3428-1775  
dibasa@dibasaelevadores.com.br CNPJ: 11.836.848/0001-71



Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00021/2020

Às 10:29 horas do dia 26 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10063/2019, Pregão nº 00021/2020.

### Resultado da Homologação

#### GRUPO 1

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 677.612,1100

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 416.976,0000 , com valor negociado a R\$ 416.944,0000 .

#### Itens do grupo:

- 1 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 2 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 3 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 4 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 5 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 6 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 7 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 8 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 9 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 10 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 11 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 12 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 13 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

- 14 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 15 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 16 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 17 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.053,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 25.992,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 26.000,0000, Valor Negociado : R\$ 25.992,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:00	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.485,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 25.992,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 26.000,0000, Valor Negociado : R\$ 25.992,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:02	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.082,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109.300,0000 , com valor negociado a R\$ 109.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 109.300,0000, Valor Negociado : R\$ 109.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:03	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.112,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 , com valor negociado a R\$ 12.996,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 13.000,0000, Valor Negociado : R\$ 12.996,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:04	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DO PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL DA RIBEIRA NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.398,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.300,0000 , com valor negociado a R\$ 11.292,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 11.300,0000, Valor Negociado : R\$ 11.292,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:07	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 6 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49.933,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.800,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 49.800,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:07	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 7 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO MEMORIAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.368,0400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.300,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11,

Melhor lance : R\$ 9.300,0000

18:49:06  
 Homologado 26/10/2020 JOAO BATISTA RODRIGUES  
 10:29:09 REBOUCAS

**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL DA ESMARN (ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.055,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.052,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 11.052,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:11	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS COMARCA DE CEARÁ MIRIM, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.513,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.504,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.504,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:12	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE COMARCA DE

SÃO BENTO DO NORTE, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.065,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.056,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.056,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:14	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 11 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.321,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.312,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.312,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:17	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 12 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE UMARIZAL COMARCA DE UMARIZAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.305,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.296,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:17	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 13 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE JUCURUTU COMARCA DE JUCURUTU ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.305,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:20	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 14 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - NATAL, ESPECIFICADOS NO ÍTEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.368,0400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.360,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:20	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 15 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** ELETROMECCÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CBO 9541-05) DE PLANTÃO EM EVENTOS (SOB DEMANDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 360 horas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 14.400,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:22	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 16 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 312.585,0100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 80.000,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:22	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 17 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** RESERVA DE 10% DO VALOR ANUAL PARA AS PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS QUE NÃO CONSTAM DA RELAÇÃO DO ANEXO IIIDO TERMO DE REFERÊNCIA (ALÍNEA 'D', SUBITEM 7.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.258,5000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 8.000,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:25	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar





Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00021/2020

Às 10:29 horas do dia 26 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10063/2019, Pregão nº 00021/2020.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 677.612,1100

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 416.976,0000 , com valor negociado a R\$ 416.944,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 2 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 3 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 4 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 5 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 6 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 7 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 8 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 9 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 10 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 11 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 12 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 13 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

- 14 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 15 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 16 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 17 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.053,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 25.992,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 26.000,0000, Valor Negociado : R\$ 25.992,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:00	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.485,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 25.992,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 26.000,0000, Valor Negociado : R\$ 25.992,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:02	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.082,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109.300,0000 , com valor negociado a R\$ 109.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 109.300,0000, Valor Negociado : R\$ 109.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:03	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.112,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 , com valor negociado a R\$ 12.996,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 13.000,0000, Valor Negociado : R\$ 12.996,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:04	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DO PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL DA RIBEIRA NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.398,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.300,0000 , com valor negociado a R\$ 11.292,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 11.300,0000, Valor Negociado : R\$ 11.292,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:07	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 6 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49.933,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.800,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 49.800,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:07	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 7 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO MEMORIAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.368,0400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.300,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11,

Melhor lance : R\$ 9.300,0000

18:49:06  
 Homologado 26/10/2020 JOAO BATISTA RODRIGUES  
 10:29:09 REBOUCAS

**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL DA ESMARN (ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.055,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.052,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 11.052,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:11	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS COMARCA DE CEARÁ MIRIM, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.513,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.504,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.504,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:12	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE COMARCA DE

SÃO BENTO DO NORTE, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.065,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.056,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.056,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:14	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 11 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.321,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.312,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.312,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:17	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 12 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE UMARIZAL COMARCA DE UMARIZAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.305,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.296,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:17	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 13 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE JUCURUTU COMARCA DE JUCURUTU ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.305,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:20	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 14 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - NATAL, ESPECIFICADOS NO ÍTEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.368,0400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.360,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:20	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 15 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** ELETROMECCÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CBO 9541-05) DE PLANTÃO EM EVENTOS (SOB DEMANDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 360 horas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 14.400,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:22	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 16 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 312.585,0100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 80.000,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:22	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 17 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** RESERVA DE 10% DO VALOR ANUAL PARA AS PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS QUE NÃO CONSTAM DA RELAÇÃO DO ANEXO IIIDO TERMO DE REFERÊNCIA (ALÍNEA 'D', SUBITEM 7.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.258,5000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 8.000,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:25	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Atenção:** Clique em "**Imprimir o Relatório**" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar





Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00021/2020

Às 10:29 horas do dia 26 de outubro de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 10063/2019, Pregão nº 00021/2020.

**Resultado da Homologação**

**GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 677.612,1100

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 416.976,0000 , com valor negociado a R\$ 416.944,0000 .

**Itens do grupo:**

- 1 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 2 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 3 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 4 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 5 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 6 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 7 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 8 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 9 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 10 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 11 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 12 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 13 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

- 14 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 15 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 16 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas
- 17 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.053,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 25.992,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 26.000,0000, Valor Negociado : R\$ 25.992,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:00	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 26.485,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26.000,0000 , com valor negociado a R\$ 25.992,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 26.000,0000, Valor Negociado : R\$ 25.992,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:02	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 3 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 113.082,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 109.300,0000 , com valor negociado a R\$ 109.296,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 109.300,0000, Valor Negociado : R\$ 109.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:03	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13.112,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 , com valor negociado a R\$ 12.996,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 13.000,0000, Valor Negociado : R\$ 12.996,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:04	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DO PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL DA RIBEIRA NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.398,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.300,0000 , com valor negociado a R\$ 11.292,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 11.300,0000, Valor Negociado : R\$ 11.292,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:07	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 6 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 49.933,8000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 49.800,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 49.800,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:07	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 7 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO MEMORIAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.368,0400

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.300,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11,

Melhor lance : R\$ 9.300,0000

18:49:06  
 Homologado 26/10/2020 JOAO BATISTA RODRIGUES  
 10:29:09 REBOUCAS

**Item: 8 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL DA ESMARN (ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.055,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.052,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 11.052,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:11	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS COMARCA DE CEARÁ MIRIM, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.513,6000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.504,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.504,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:12	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE COMARCA DE

SÃO BENTO DO NORTE, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.065,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.056,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.056,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:14	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 11 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.321,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.312,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.312,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:17	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

#### Item: 12 - GRUPO 1

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE UMARIZAL COMARCA DE UMARIZAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.305,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.296,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:17	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 13 - GRUPO 1**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE JUCURUTU COMARCA DE JUCURUTU ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA. 12 meses

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.305,6000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.296,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 10.296,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:20	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 14 - GRUPO 1**

**Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

**Descrição Complementar:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - NATAL, ESPECIFICADOS NO ÍTEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.368,0400

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 9.360,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:20	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 15 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** ELETROMECCÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CBO 9541-05) DE PLANTÃO EM EVENTOS (SOB DEMANDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. 360 horas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 360**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14.400,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 14.400,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:22	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 16 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 312.585,0100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 80.000,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:22	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Item: 17 - GRUPO 1****Descrição:** Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas**Descrição Complementar:** RESERVA DE 10% DO VALOR ANUAL PARA AS PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS QUE NÃO CONSTAM DA RELAÇÃO DO ANEXO IIIDO TERMO DE REFERÊNCIA (ALÍNEA 'D', SUBITEM 7.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31.258,5000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ELEVADORES SUPER LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8.000,0000 .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/10/2020 18:49:06	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ELEVADORES SUPER LTDA, CNPJ/CPF:02.474.174/0001-11, Melhor lance : R\$ 8.000,0000
Homologado	26/10/2020 10:29:25	JOAO BATISTA RODRIGUES REBOUCAS	

**Atenção:** Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.



Voltar



Fl. 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

## EDITAL REPUBLICADO

<b>PREGÃO ELETRÔNICO N°</b>	<b>21/2020</b>
<b>PROCESSO N°</b>	<b>10063/2019</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>31/08/2020 às 10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <b>UASG N° 925869</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO</b>
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM</b>	<b>R\$ 677.612,11</b>
<b>LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS CUJO VALOR SEJA ATÉ 80.000,00 – LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES</b>	<b>NÃO</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO COM LANCE MÍNIMO DE R\$ 50,00 (art. 31, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.024/2019)</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**Processo nº 10063/2019**

---

**EDITAL**

---

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, através do Pregoeiro (a) regularmente designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**, fará licitação na Modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO por GRUPO ÚNICO**, a qual será regida pela **Portaria nº 274-TJ/RN**, de 07 de abril de 2005, pela **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, pelo **Decreto Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, adotado por meio da Portaria 1.200 – TJRN, publicada no dia 01 de novembro de 2019, pela **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006 (com alterações posteriores), pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e, subsidiariamente, pela **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, nos termos da autorização constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2019** e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente **Edital**.

---

**1.0 - DO OBJETO E DAS DATAS DO PREGÃO**

---

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

**1.2.** Os quantitativos, unidades e especificações dos serviços, objeto deste **Pregão**, estão contidas no **Anexo I** (Termo de Referência), deste **Edital**.

**1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão estas últimas, uma vez que, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, deverá ser considerada as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste **Edital**, que poderá ser obtido na íntegra através do site **[www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)**, no link referente a este **Pregão**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

- 1.4. As propostas serão recebidas a partir de **18/08/2020 às 08 horas**, até **31/08/2020, às 10 horas**.
- 1.5. As propostas serão abertas no dia **31/08/2020 às 10 horas**.
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 1.7. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa de lances.
- 1.8. Compõem este **Edital** os Anexos:  
**ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO – II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO – III – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**ANEXO – IV – MINUTA DO CONTRATO**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O **Pregão** Eletrônico será realizado em **Sessão Pública**, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, utilizando, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Pregão**" constante da página eletrônica "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)".
- 2.3. O Impresso contendo o **Edital** e seus anexos serão disponibilizados as licitantes no Setor de Licitações do **TJ/RN**, gratuitamente, através do site oficial do **TJ/RN** no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ou do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Unidade Orçamentária: 04.131

Ação: 203501

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 150

- 3.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho quando da solicitação da aquisição e, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

3.3. Para fins de emissão do empenho, a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

**4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.**

**4.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar **esclarecimentos** referentes ao presente certame até **três (3) dias úteis** anteriores a data fixada para a abertura da **Sessão Pública**, cabendo ao **Pregoeiro** decidir, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, no prazo de até **dois (2) dias úteis** contados da data do respectivo recebimento.

**4.2.** Acolhido os requerimentos de que trata o subitem anterior e existindo qualquer modificação no **Edital** que, inquestionavelmente, altere a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**4.3.** Decairá do direito de **impugnar** os termos deste **Edital** a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no citado instrumento convocatório no prazo estabelecido no subitem 4.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**4.4.** Não serão conhecidas as **impugnações** interpostas e apreciados os esclarecimentos, quando vencidos os respectivos prazos legais.

**4.5.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do e-mail **pregao@tjrn.jus.br**, e as respectivas respostas serão disponibilizadas através do site **www.tjrn.jus.br**, no campo "**Licitações**", no link correspondente a este **Edital**, ficando as empresas interessadas em participar desta licitação **obrigadas** a acessar, **todos os dias**, a referida página e o site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para a obtenção das informações prestadas. **Para maior segurança, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitação pelo Tel. 84 3616-6315/6316/6317 para atestar o recebimento do pedido.**

**4.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

**4.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente **impugnado** o presente **Edital**, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**4.8.** Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do TJ/RN, no horário das 08:00 às 18:00 horas, pelo telefone (84) 3616-1176/4312/4311.

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1. PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame (ver subitem 1.1) e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A licitante deverá estar previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Obs:** O Cadastramento da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95 é válido como parte dos requisitos mínimos da habilitação preliminar e poderá ser realizado em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte NÃO é unidade cadastradora do SICAF, apenas CONSULTORA.

**5.3.** Para efeitos de participação das Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, são considerados:

**I - Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**II - Empresa de Pequeno Porte**– o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**OBS:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema comprasnet.

**5.4. O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “PREGÃO ELETRÔNICO”** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas através do Ministério da Economia, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**5.5.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no **Edital** e **declarar**:

**I** – Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital (art. 26, §4º do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**II** - De que não emprega menores **de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo** na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

**III** - De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;

**IV** – Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010;

**V** – Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**VI** – Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**VII** – Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**Obs:** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste **Edital** (art. 26, §5º do Decreto Federal nº 10.024/2019)

**5.6.** Caberá a licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**5.7.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.8.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

**5.9.** As **licitantes** devem ter ciência, **desde já**, que os preços consignados em suas **propostas** serão, para todos os efeitos legais, de sua exclusiva responsabilidade, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outros pretextos, e que, **em nenhuma hipótese**, **OS PREÇOS FINAIS** ofertados para os itens licitados através deste **Certame** poderão ultrapassar aqueles fixado pela Administração.

**5.10.** É vedada a participação, neste certame:

**I** - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**II** - De empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte, suspensa de licitar e contratar com o TJ/RN ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, que qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**III** – De empresa estrangeira que não funcione no País.

**IV** – De empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**Obs:** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**V** - empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**VI** - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**VII** – empresas que possuam empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**VIII** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

**5.11.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e site do TJ/RN durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

**5.12.** A empresa licitante deverá observar as hipóteses de desenquadramento previstas na LEI Complementar 123/2006 e normas correlatas, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça sua imediata incidência.

## **6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

**6.1. O CERTAME SERÁ CONDUZIDO** por **Pregoeiro (a)**, designado (a) pela PORTARIA Nº 1204/2019-TJ, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 (publicada no DJe em 05/11/2019), e demais alterações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ART. 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.8.** A **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitário e total e a descrição do produto ofertado para cada item, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do edital), o qual deseja enviar proposta, indicando marca, modelo e prazo de garantia, conforme o caso, e estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa.

**Obs:** Tendo em vista que é sigilosa a proposta, desde o cadastramento da mesma até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado as licitantes - sob pena de **desclassificação** - inserir no campo "**descrição complementar**" qualquer informação que **identifique a empresa** que está cotando os preços, mormente pelo fato de que a identificação da empresa concorrente se dará exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento da licitante. Igualmente, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes do **Edital** e seus anexos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**7.9. NO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a licitante deverá ter ciência de que o seu encaminhamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no **Edital** e seus anexos, ficando estabelecido que o fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.10.** Somente será admitida proposta para o **quantitativo total estimado de cada item**.

**7.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a **Sessão Pública do Pregão Eletrônico**, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme o **Edital** e de acordo com o **Decreto nº 10.024/2019**, passando o **Pregoeiro** a avaliar as propostas.

**8.2.** A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4. ABERTA A ETAPA COMPETITIVA**, as licitantes classificadas deverão estar conectadas ao sistema para participar da **Sessão de Disputa**, e poderão encaminhar lances para o preço total do item/grupo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ficando estabelecido que:

**I** - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**II** - A licitante poderá oferecer lances sucessivos ou intermediários, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**III** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver; o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**IV** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**V** - Durante o transcurso da **Sessão Pública**, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado para cada item, vedada a identificação da licitante.

**8.5 O modo de disputa adotado para este pregão será do tipo ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações até obter o menor preço.

**8.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**8.7.** A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa.

**8.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

**8.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.11.** Exaurido o modo aberto de disputa, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte o Sistema do COMPRASNET verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre, igual ou até **cinco por cento (5%)** superior a melhor proposta ofertada, então, proceder-se-á da seguinte forma:

**I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada** poderá, no prazo máximo de **cinco (05) minutos** após solicitação do Sistema, sob pena de preclusão, apresentar novo lance inferior àquele considerado o menor do Certame, exclusivamente, via chat, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**II - Não ocorrendo a contratação prevista na forma do inciso anterior**, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **art 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**8.12.** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem anterior**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do **Certame**.

**8.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.14.** Após o encerramento da etapa de lances, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para cada item, para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação em condições diferentes daquelas prevista neste **Edital**.

**8.15.** O pregoeiro, se for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.16.** A proposta adequada de que fala o subitem anterior deverá ser acompanhada da planilha de formação de custos do fornecimento de peças (Anexo VI do Termo de Referência), respeitando o valor máximo estimado pela administração para cada uma das peças.

## **9. DA DESCONEXÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1.** Havendo **desconexão** com o **Pregoeiro** no decorrer da etapa competitiva do **Pregão**, o sistema eletrônico **poderá** permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

**9.2.** Se a **desconexão** referida no **subitem anterior** persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

**9.3.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública** do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**9.5.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.4, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**9.6.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, **cujo objeto será adjudicado pelo menor preço para o GRUPO ÚNICO.**

**10.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**I** - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;

**II** - Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

**III** - Consignarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**IV** - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou com preços manifestamente inexequíveis.

**OBS:** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**V** - Ofertarem serviços com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos Anexos I (**Termo de Referência**), deste **Edital**;

**VI** - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**VII** - Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

**VIII** - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**10.4.** Se a proposta não for aceitável, o **Pregoeiro** examinará a proposta e o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências **editais**.

**10.5.** Analisada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará o atendimento, pela licitante que a tiver formulado, das condições habilitatórias previstas neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1** Encerrada a aceitabilidade da proposta, o **Pregoeiro** verificará a regularidade da habilitação das licitantes por meio de consulta “**On-Line**” no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos. A documentação complementar para habilitação deverá ser enviada concomitantemente com o envio da proposta cadastrada no sistema.

**11.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, para o caso do **subitem anterior**, será assegurado o prazo de **cinco (5) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do **Certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subitem 12.2., implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao TJ/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão.

**11.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**11.6.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

I – Dados para formalização do contrato:

a) Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail**, **fax** e **telefone** da licitante, bem como, **conta-corrente**, **nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo **TJ/RN**, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

b) O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura dos contratos dela decorrentes.

**II – Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo da empresa e respectivos aditivos, para fins de comprovação da atividade social da empresa e dos seus responsáveis. Esta condição poderá ser suprida pela consulta ao SICAF – credenciamento, se constar todas as informações necessárias.

**III - Qualificação Técnica:**

a) Para a apresentação da documentação de habilitação complementar, exigida para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser observado o item 20.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, relativa aos últimos **cinco (5) anos**, dentro dos **60 (sessenta) dias** anteriores à data fixada para a realização do **Certame**, caso não possua validade expressa na certidão.

**Obs: O prazo relativo à consulta será definido pelo órgão que expedir a certidão que trata a alínea anterior.**

**V – Declarações adicionais**

a) **Apresentar declaração de que não possui no quadro societário, nem contrata empregados** que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo TJ/RN.

b) **Apresentar declaração de que a empresa** conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, conforme modelo **(Anexo III)**.

**11.7 – A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um), será analisada automaticamente através do SICAF. No caso de constar os índices no relatório do SICAF, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo acompanhado do balanço patrimonial vigente.**

**11.7.1. As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a Secretaria de Orçamento e Finanças efetuará os cálculos.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**Obs:** A empresa licitante que apresentar resultado **igual ou menor que 1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos acima, deverá comprovar o patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do montante da sua Proposta Definitiva de Preços, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, através do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social já exigíveis e apresentados **na forma da lei** ou por meio de Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**11.8.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste subitem, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados. Neste caso, o Pregoeiro poderá, motivadamente, solicitar diligências para sanar dúvidas que não prejudiquem os princípios da licitação, mas garanta a obtenção de proposta mais vantajosa.

**11.9.** Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

**I** – Todos os **documentos apresentados para habilitação** deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente **Certame** contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista no inciso **III** deste subitem;

**II** – O documento que, pela sua própria natureza, não tiver prazo de validade expresso em seu texto, somente será aceito, para efeito de habilitação, se tiver sido expedido até, no máximo, **sessenta (60) dias** antes da data fixada para abertura deste Certame, ficando excluído do cumprimento dessa exigência o(s) documento(s) previsto(s) na **alínea “a”**, do **inciso II**, do **subitem 13.4**, deste **Edital (Atestados)**;

**III** – Se a licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;

**IV** – Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, e comprovada no ato de assinatura do contrato, tradução **Juramentado**, e devidamente **consularizados** ou **registrados** no **Cartório de Títulos e Documentos**. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no **Cartório de Títulos e Documentos**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**OBS:** Se, todavia, os documentos apresentados em língua estrangeira puderam ser aferidos sem a referida tradução, serão considerados como aceitos, caso contrário, caberá ao Pregoeiro proceder com a diligência para solicitar a devida tradução.

**11.10.** Se a licitante desatender às exigências previstas neste **Item**, o **Pregoeiro** examinará a oferta na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.11.** Constatando o atendimento das exigências previstas no **Edital**, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio **Pregoeiro**, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**11.12.** A decisão do **Pregoeiro** tornar-se-á definitiva após a devida homologação pelo **Presidente** do **TJ/RN**

**12.13.** Da **Sessão Pública** do presente **Pregão**, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que será publicada na íntegra no site oficial do **TJ/RN**, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) e no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e suma no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, versão eletrônica, em observância ao que preceitua o **§ 1º**, do **art. 109**, da **Lei nº 8.666/93**.

**11.14.** Realizada a habilitação parcial no Sicafe, será verificado eventual descumprimento das vedações para a participação na licitação, mediante consulta ao:

**I** - Sicafe, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**II** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**III** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

## **12. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**12.1** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**12.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo de até 2 (duas) horas, contado do recebimento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do TJ/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.3.** Caso exista algum problema no envio do anexo, tal fato deverá ser comunicado via **e-mail: [pregao@tjrn.jus.br](mailto:pregao@tjrn.jus.br)** – ao pregoeiro, dentro do prazo de convocação, que orientará o procedimento a ser adotado.

**12.4.** Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos (catálogos e/ou folders) através da convocação de anexo, campo próprio do sistema, devendo a licitante estar, no dia e hora marcados para abertura do certame, de posse de tais documentos. Havendo, se for o caso, divergência entre as especificações contidas na proposta e os catálogos e/ou folders anexos, prevalecerão às informações contidas nestes últimos.

**12.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.2.** Com o transcurso do prazo determinado no **subitem anterior**, o **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**13.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **três (3) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Obs:** Caso a licitante deixe de enviar as razões de recurso, no prazo estabelecido acima, o sistema não validará o referido recurso, podendo o **Pregoeiro**, dessa forma, adjudicar o objeto à licitante vencedora do Certame.

**13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em **recorrer**, ao final da sessão do **Pregão**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo **Pregoeiro**, à licitante vencedora.

**13.5.** O recurso contra a decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**13.6.** Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**13.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueado aos interessados, no Setor de Licitação, no pavimento 1º andar do prédio-sede do **TJ/RN**, localizado no endereço constante do rodapé deste **Edital**.

#### **14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**14.1.** O contrato decorrente desta licitação, bem assim, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Depois de homologado o resultado do presente certame, o TJ/RN, dentro do prazo de validade da respectiva proposta, convocará a vencedora para, na sede do Tribunal e no prazo de até cinco (5) dias úteis, contados da convocação, retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**14.3** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

**14.4.** Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**14.5.** A autoridade competente exigirá a prestação da garantia, em conformidade com as disposições do Art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f) não assinar o contrato, quando regularmente convocado;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- e) não mantiver a proposta.

**15.2.** Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**15.3.** As demais penalidades relativas à contratação estão definidas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** As condições de pagamentos estão dispostas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** As regras de fiscalização estão dispostas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **TJ/RN**, no interesse da Administração, sem que caiba as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

**I – Revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado;

**II – Anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

**18.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3.** É facultado ao **Pregoeiro**, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**18.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo **Pregoeiro**, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6.** Uma vez iniciado o Pregão não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Certame, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro, como por exemplo:

I – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrer em entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

**18.7** – As **decisões** referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por **qualquer meio de comunicação** que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário da Justiça** do Estado do Rio Grande do Norte, versão eletrônica (órgão oficial para publicação dos atos do **TJ/RN**).

**18.8.** Só se iniciam e vencem os **prazos** referidos neste **Edital** em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**18.9.** Na contagem dos **prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto no art. **110**, da **Lei nº 8.666/93**.

**18.10.** A participação nesta licitação implica na **aceitação** plena e irrevogável das normas constante do presente **Edital**, independente de declaração expressa.

**18.11.** O **Pregoeiro** poderá atender aos interessados, desde que não esteja em sessão de licitação, no horário de **8:00 às 18:00 horas**, de segunda a quinta-feira e na sexta – feira no horário de 7:00 às 14:00 horas, exceto feriados, no setor de licitação do **TJ/RN**, para melhores esclarecimentos.

**18.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente. As demais serão devolvidas quando da conclusão e adjudicação da Empresa vencedora do certame.

**18.13.** O recebimento de bens móveis e materiais de consumo adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cujo valores excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizado pela Comissão Permanente, a qual foi constituída pela Portaria 198/2015-TJ, de 28 de abril de 2015, publicada no DJe em 28/04/2015.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**18.14.** De acordo com a Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 3º, ficam as licitantes cientificadas de que “é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

**18.15.** Os casos omissos neste **Edital** serão resolvidos pelo **Pregoeiro do TJ/RN**, nos termos da Legislação pertinente.

---

**19. DO FORO**

**19.1.** O Foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, será competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

**Antônio Ferreira da Silva**  
**Pregoeiro**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registro de Ocorrência – Check list**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
GRUPO 01				677.612,11
1 - 0013946 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	2.171,09	26.053,08
2 - 0013947 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	2.207,09	26.485,08
3 - 0013948 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES – COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	9.423,55	113.082,60
4 - 0013949 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA – COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	1.092,73	13.112,76
5 - 0013950 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DO PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL DA RIBEIRA – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	949,85	11.398,20
6 - 0013951 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	4.161,15	49.933,80
7 - 0013952 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO MEMORIAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	780,67	9.368,04
8 - 0013953 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL DA ESMARN (ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	921,25	11.055,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

9 - 0013954 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS – COMARCA DE CEARÁ MIRIM, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	792,80	9.513,60
10 - 0013955 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE – COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	838,80	10.065,60
11 - 0013956 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	776,80	9.321,60
12 - 0013957 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE UMARIZAL – COMARCA DE UMARIZAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	858,80	10.305,60
13 - 0013958 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE JUCURUTU – COMARCA DE JUCURUTU ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	858,80	10.305,60
14 - 0014468 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVÇÃO VERTICAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - NATAL, ESPECIFICADOS NO ÍTEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	780,67	9.368,04
15 - 0013959 - ELETROMECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CBO 9541-05) DE PLANTÃO EM EVENTOS (SOB DEMANDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	360	40,00	14.400,00
16 - 0013960 - FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid	1	312.585,01	312.585,01
17 - 0014800 - RESERVA DE 10% DO VALOR ANUAL PARA AS PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS QUE NÃO CONSTAM DA RELAÇÃO DO ANEXO IIIDO TERMO DE REFERÊNCIA (ALÍNEA "D", SUBITEM 7.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA).	Unid.	1	31.258,50	31.258,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORNECIMENTO DE  
PEÇAS**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl. 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO II DO EDITAL**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**

Processo nº 10063/2019

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor **Pregoeiro** do **TJ/RN**,

Manifestando nosso interesse em participar do referido **Certame**, estamos apresentando, a esse respeitável Órgão, **PROPOSTA DE PREÇOS**, nos termos da planilha anexa, para a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**. Inicialmente, cabe-nos prestar as seguintes informações:

<b>Validade proposta:</b>	<b>da</b>	Sessenta (60) dias, a contar da data da Sessão de Abertura desse Pregão.			
<b>Razão social:</b>			<b>CNPJ/MF:</b>		
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>		<b>Fax:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Nome do estabelecimento bancário:</b>					
<b>Número da Agência:</b>			<b>Conta-Corrente:</b>		

<b>Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Estado Civil:</b>		<b>Profissão:</b>			
<b>Cédula de Identidade:</b>			<b>CPF/MF:</b>		

Praça 7 de Setembro, s/ nº, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP nº 59.025-300  
Telefone: (84) 3616-6316 - Fax: (84) 3616-6315  
CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05



Fl.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

Informamos, finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente **Pregão**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

---

Nome do Representante Legal

Cargo/Função na Empresa

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_

Fl. 

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**

**Processo nº 10063/2019**

**Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1					

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**ANEXO III – Modelo de Declaração Lei nº 12.846/ 2013**

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**MINUTA DO CONTRATO**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl.  

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

## EDITAL REPUBLICADO

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	<b>21/2020</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>10063/2019</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>31/08/2020 às 10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <b>UASG Nº 925869</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO</b>
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM</b>	<b>R\$ 677.612,11</b>
<b>LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS CUJO VALOR SEJA ATÉ 80.000,00 – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES</b>	<b>NÃO</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO COM LANCE MÍNIMO DE R\$ 50,00 (art. 31, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.024/2019)</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**Processo nº 10063/2019**

---

**EDITAL**

---

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, através do Pregoeiro (a) regularmente designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**, fará licitação na Modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO por GRUPO ÚNICO**, a qual será regida pela **Portaria nº 274-TJ/RN**, de 07 de abril de 2005, pela **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, pelo **Decretos Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, adotado por meio da Portaria 1.200 – TJRN, publicada no dia 01 de novembro de 2019, pela **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006 (com alterações posteriores), pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e, subsidiariamente, pela **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, nos termos da autorização constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2019** e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente **Edital**.

---

**1.0 - DO OBJETO E DAS DATAS DO PREGÃO**

---

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

**1.2.** Os quantitativos, unidades e especificações dos serviços, objeto deste **Pregão**, estão contidas no **Anexo I** (Termo de Referência), deste **Edital**.

**1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão estas últimas, uma vez que, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, deverá ser considerada as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste **Edital**, que poderá ser obtido na íntegra através do site **[www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)**, no link referente a este **Pregão**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

- 1.4. As propostas serão recebidas a partir de **18/08/2020 às 08 horas**, até **31/08/2020, às 10 horas**.
- 1.5. As propostas serão abertas no dia **31/08/2020 às 10 horas**.
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 1.7. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa de lances.
- 1.8. Compõem este **Edital** os Anexos:  
**ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO – II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO – III – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**ANEXO – IV – MINUTA DO CONTRATO**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O **Pregão** Eletrônico será realizado em **Sessão Pública**, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, utilizando, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Pregão**" constante da página eletrônica "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)".
- 2.3. O Impresso contendo o **Edital** e seus anexos serão disponibilizados as licitantes no Setor de Licitações do **TJ/RN**, gratuitamente, através do site oficial do **TJ/RN** no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ou do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Unidade Orçamentária: 04.131

Ação: 203501

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 150

- 3.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho quando da solicitação da aquisição e, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

3.3. Para fins de emissão do empenho, a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

**4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.**

**4.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar **esclarecimentos** referentes ao presente certame até **três (3) dias úteis** anteriores a data fixada para a abertura da **Sessão Pública**, cabendo ao **Pregoeiro** decidir, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, no prazo de até **dois (2) dias úteis** contados da data do respectivo recebimento.

**4.2.** Acolhido os requerimentos de que trata o subitem anterior e existindo qualquer modificação no **Edital** que, inquestionavelmente, altere a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**4.3.** Decairá do direito de **impugnar** os termos deste **Edital** a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no citado instrumento convocatório no prazo estabelecido no subitem 4.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**4.4.** Não serão conhecidas as **impugnações** interpostas e apreciados os esclarecimentos, quando vencidos os respectivos prazos legais.

**4.5.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do e-mail **pregao@tjrn.jus.br**, e as respectivas respostas serão disponibilizadas através do site **www.tjrn.jus.br**, no campo "**Licitações**", no link correspondente a este **Edital**, ficando as empresas interessadas em participar desta licitação **obrigadas** a acessar, **todos os dias**, a referida página e o site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para a obtenção das informações prestadas. **Para maior segurança, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitação pelo Tel. 84 3616-6315/6316/6317 para atestar o recebimento do pedido.**

**4.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

**4.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente **impugnado** o presente **Edital**, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**4.8.** Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do TJ/RN, no horário das 08:00 às 18:00 horas, pelo telefone (84) 3616-1176/4312/4311.

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1. PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame (ver subitem 1.1) e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A licitante deverá estar previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Obs:** O Cadastramento da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95 é válido como parte dos requisitos mínimos da habilitação preliminar e poderá ser realizado em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte NÃO é unidade cadastradora do SICAF, apenas CONSULTORA.

**5.3.** Para efeitos de participação das Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, são considerados:

**I - Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**II - Empresa de Pequeno Porte**– o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**OBS:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema comprasnet.

**5.4. O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “PREGÃO ELETRÔNICO”** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas através do Ministério da Economia, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**5.5.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no **Edital** e **declarar**:

**I** – Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital (art. 26, §4º do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**II** - De que não emprega menores **de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo** na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

**III** - De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;

**IV** – Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010;

**V** – Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**VI** – Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**VII** – Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**Obs:** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste **Edital** (art. 26, §5º do Decreto Federal nº 10.024/2019)

**5.6.** Caberá a licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**5.7.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.8.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

**5.9.** As **licitantes** devem ter ciência, **desde já**, que os preços consignados em suas **propostas** serão, para todos os efeitos legais, de sua exclusiva responsabilidade, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outros pretextos, e que, **em nenhuma hipótese**, **OS PREÇOS FINAIS** ofertados para os itens licitados através deste **Certame** poderão ultrapassar aqueles fixado pela Administração.

**5.10.** É vedada a participação, neste certame:

**I** - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**II** - De empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte, suspensa de licitar e contratar com o TJ/RN ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, que qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**III** – De empresa estrangeira que não funcione no País.

**IV** – De empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**Obs:** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**V** - empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**VI** - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**VII** – empresas que possuam empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**VIII** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

**5.11.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e site do TJ/RN durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

**5.12.** A empresa licitante deverá observar as hipóteses de desenquadramento previstas na LEI Complementar 123/2006 e normas correlatas, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça sua imediata incidência.

## **6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

**6.1. O CERTAME SERÁ CONDUZIDO** por **Pregoeiro (a)**, designado (a) pela PORTARIA Nº 1204/2019-TJ, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 (publicada no DJe em 05/11/2019), e demais alterações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ART. 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.8.** A **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitário e total e a descrição do produto ofertado para cada item, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do edital), o qual deseja enviar proposta, indicando marca, modelo e prazo de garantia, conforme o caso, e estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa.

**Obs:** Tendo em vista que é sigilosa a proposta, desde o cadastramento da mesma até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado as licitantes - sob pena de **desclassificação** - inserir no campo "**descrição complementar**" qualquer informação que **identifique a empresa** que está cotando os preços, mormente pelo fato de que a identificação da empresa concorrente se dará exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento da licitante. Igualmente, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes do **Edital** e seus anexos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**7.9. NO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a licitante deverá ter ciência de que o seu encaminhamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no **Edital** e seus anexos, ficando estabelecido que o fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.10.** Somente será admitida proposta para o **quantitativo total estimado de cada item**.

**7.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a **Sessão Pública** do **Pregão Eletrônico**, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme o **Edital** e de acordo com o **Decreto nº 10.024/2019**, passando o **Pregoeiro** a avaliar as propostas.

**8.2.** A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4. ABERTA A ETAPA COMPETITIVA**, as licitantes classificadas deverão estar conectadas ao sistema para participar da **Sessão de Disputa**, e poderão encaminhar lances para o preço total do item/grupo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ficando estabelecido que:

**I** - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**II** - A licitante poderá oferecer lances sucessivos ou intermediários, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**III** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver; o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**IV** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**V** - Durante o transcurso da **Sessão Pública**, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado para cada item, vedada a identificação da licitante.

**8.5 O modo de disputa adotado para este pregão será do tipo ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações até obter o menor preço.

**8.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**8.7.** A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa.

**8.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

**8.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.11.** Exaurido o modo aberto de disputa, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte o Sistema do COMPRASNET verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre, igual ou até **cinco por cento (5%)** superior a melhor proposta ofertada, então, proceder-se-á da seguinte forma:

**I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada** poderá, no prazo máximo de **cinco (05) minutos** após solicitação do Sistema, sob pena de preclusão, apresentar novo lance inferior àquele considerado o menor do Certame, exclusivamente, via chat, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**II - Não ocorrendo a contratação prevista na forma do inciso anterior**, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **art 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**8.12.** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem anterior**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do **Certame**.

**8.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.14.** Após o encerramento da etapa de lances, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para cada item, para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação em condições diferentes daquelas prevista neste **Edital**.

**8.15.** O pregoeiro, se for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.16.** A proposta adequada de que fala o subitem anterior deverá ser acompanhada da planilha de formação de custos do fornecimento de peças (Anexo VI do Termo de Referência), respeitando o valor máximo estimado pela administração para cada uma das peças.

## **9. DA DESCONEXÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**9.1.** Havendo **desconexão** com o **Pregoeiro** no decorrer da etapa competitiva do **Pregão**, o sistema eletrônico **poderá** permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

**9.2.** Se a **desconexão** referida no **subitem anterior** persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

**9.3.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública** do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**9.5.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.4, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**9.6.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, **cujo objeto será adjudicado pelo menor preço para o GRUPO ÚNICO.**

**10.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**I** - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;

**II** - Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

**III** - Consignarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**IV** - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou com preços manifestamente inexequíveis.

**OBS:** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**V** - Ofertarem serviços com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos Anexos I (**Termo de Referência**), deste **Edital**;

**VI** - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**VII** - Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

**VIII** - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**10.4.** Se a proposta não for aceitável, o **Pregoeiro** examinará a proposta e o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências **editais**.

**10.5.** Analisada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará o atendimento, pela licitante que a tiver formulado, das condições habilitatórias previstas neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1** Encerrada a aceitabilidade da proposta, o **Pregoeiro** verificará a regularidade da habilitação das licitantes por meio de consulta **“On-Line”** no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos. A documentação complementar para habilitação deverá ser enviada concomitantemente com o envio da proposta cadastrada no sistema.

**11.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, para o caso do **subitem anterior**, será assegurado o prazo de **cinco (5) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do **Certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subitem 12.2., implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao TJ/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão.

**11.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**11.6.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

I – Dados para formalização do contrato:

a) Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, **conta-corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo **TJ/RN**, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

b) O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura dos contratos dela decorrentes.

**II – Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo da empresa e respectivos aditivos, para fins de comprovação da atividade social da empresa e dos seus responsáveis. Esta condição poderá ser suprida pela consulta ao SICAF – credenciamento, se constar todas as informações necessárias.

**III - Qualificação Técnica:**

a) Para a apresentação da documentação de habilitação complementar, exigida para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser observado o item 20.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, relativa aos últimos **cinco (5) anos**, dentro dos **60 (sessenta) dias** anteriores à data fixada para a realização do **Certame**, caso não possua validade expressa na certidão.

**Obs: O prazo relativo à consulta será definido pelo órgão que expedir a certidão que trata a alínea anterior.**

**V – Declarações adicionais**

a) **Apresentar declaração de que não possui no quadro societário, nem contrata empregados** que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo TJ/RN.

b) **Apresentar declaração de que a empresa** conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, conforme modelo **(Anexo III)**.

**11.7 – A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um), será analisada automaticamente através do SICAF. No caso de constar os índices no relatório do SICAF, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo acompanhado do balanço patrimonial vigente.**

**11.7.1. As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a Secretaria de Orçamento e Finanças efetuará os cálculos.**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**Obs:** A empresa licitante que apresentar resultado **igual ou menor que 1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos acima, deverá comprovar o patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do montante da sua Proposta Definitiva de Preços, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, através do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social já exigíveis e apresentados **na forma da lei** ou por meio de Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**11.8.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste subitem, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados. Neste caso, o Pregoeiro poderá, motivadamente, solicitar diligências para sanar dúvidas que não prejudiquem os princípios da licitação, mas garanta a obtenção de proposta mais vantajosa.

**11.9.** Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

**I** – Todos os **documentos apresentados para habilitação** deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente **Certame** contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista no inciso **III** deste subitem;

**II** – O documento que, pela sua própria natureza, não tiver prazo de validade expresso em seu texto, somente será aceito, para efeito de habilitação, se tiver sido expedido até, no máximo, **sessenta (60) dias** antes da data fixada para abertura deste Certame, ficando excluído do cumprimento dessa exigência o(s) documento(s) previsto(s) na **alínea “a”**, do **inciso II**, do **subitem 13.4**, deste **Edital (Atestados)**;

**III** – Se a licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;

**IV** – Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, e comprovada no ato de assinatura do contrato, tradução **Juramentado**, e devidamente **consularizados** ou **registrados** no **Cartório de Títulos e Documentos**. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no **Cartório de Títulos e Documentos**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**OBS:** Se, todavia, os documentos apresentados em língua estrangeira puderam ser aferidos sem a referida tradução, serão considerados como aceitos, caso contrário, caberá ao Pregoeiro proceder com a diligência para solicitar a devida tradução.

**11.10.** Se a licitante desatender às exigências previstas neste **Item**, o **Pregoeiro** examinará a oferta na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.11.** Constatando o atendimento das exigências previstas no **Edital**, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio **Pregoeiro**, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**11.12.** A decisão do **Pregoeiro** tornar-se-á definitiva após a devida homologação pelo **Presidente** do **TJ/RN**

**12.13.** Da **Sessão Pública** do presente **Pregão**, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que será publicada na íntegra no site oficial do **TJ/RN**, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) e no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e suma no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, versão eletrônica, em observância ao que preceitua o **§ 1º**, do **art. 109**, da **Lei nº 8.666/93**.

**11.14.** Realizada a habilitação parcial no Sicaf, será verificado eventual descumprimento das vedações para a participação na licitação, mediante consulta ao:

**I** - Sicaf, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**II** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**III** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

## **12. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**12.1** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**12.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo de até 2 (duas) horas, contado do recebimento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do TJ/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.3.** Caso exista algum problema no envio do anexo, tal fato deverá ser comunicado via **e-mail: [pregao@tjrn.jus.br](mailto:pregao@tjrn.jus.br)** – ao pregoeiro, dentro do prazo de convocação, que orientará o procedimento a ser adotado.

**12.4.** Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos (catálogos e/ou folders) através da convocação de anexo, campo próprio do sistema, devendo a licitante estar, no dia e hora marcados para abertura do certame, de posse de tais documentos. Havendo, se for o caso, divergência entre as especificações contidas na proposta e os catálogos e/ou folders anexos, prevalecerão às informações contidas nestes últimos.

**12.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.2.** Com o transcurso do prazo determinado no **subitem anterior**, o **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**13.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **três (3) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Obs:** Caso a licitante deixe de enviar as razões de recurso, no prazo estabelecido acima, o sistema não validará o referido recurso, podendo o **Pregoeiro**, dessa forma, adjudicar o objeto à licitante vencedora do Certame.

**13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em **recorrer**, ao final da sessão do **Pregão**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo **Pregoeiro**, à licitante vencedora.

**13.5.** O recurso contra a decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**13.6.** Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**13.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueado aos interessados, no Setor de Licitação, no pavimento 1º andar do prédio-sede do **TJ/RN**, localizado no endereço constante do rodapé deste **Edital**.

#### **14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**14.1.** O contrato decorrente desta licitação, bem assim, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Depois de homologado o resultado do presente certame, o TJ/RN, dentro do prazo de validade da respectiva proposta, convocará a vencedora para, na sede do Tribunal e no prazo de até cinco (5) dias úteis, contados da convocação, retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**14.3** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

**14.4.** Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**14.5.** A autoridade competente exigirá a prestação da garantia, em conformidade com as disposições do Art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

- b) apresentar documento falso;
- c) fazer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f) não assinar o contrato, quando regularmente convocado;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- e) não mantiver a proposta.

**15.2..** Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**15.3.** As demais penalidades relativas à contratação estão definidas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** As condições de pagamentos estão dispostas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** As regras de fiscalização estão dispostas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **TJ/RN**, no interesse da Administração, sem que caiba as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

**I – Revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado;

**II – Anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

**18.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3.** É facultado ao **Pregoeiro**, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**18.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo **Pregoeiro**, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6.** Uma vez iniciado o Pregão não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Certame, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro, como por exemplo:

I – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrer em entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

**18.7** – As **decisões** referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por **qualquer meio de comunicação** que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário da Justiça** do Estado do Rio Grande do Norte, versão eletrônica (órgão oficial para publicação dos atos do **TJ/RN**).

**18.8.** Só se iniciam e vencem os **prazos** referidos neste **Edital** em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**18.9.** Na contagem dos **prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto no art. **110**, da **Lei nº 8.666/93**.

**18.10.** A participação nesta licitação implica na **aceitação** plena e irrevogável das normas constante do presente **Edital**, independente de declaração expressa.

**18.11.** O **Pregoeiro** poderá atender aos interessados, desde que não esteja em sessão de licitação, no horário de **8:00 às 18:00 horas**, de segunda a quinta-feira e na sexta – feira no horário de 7:00 às 14:00 horas, exceto feriados, no setor de licitação do **TJ/RN**, para melhores esclarecimentos.

**18.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente. As demais serão devolvidas quando da conclusão e adjudicação da Empresa vencedora do certame.

**18.13.** O recebimento de bens móveis e materiais de consumo adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cujo valores excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizado pela Comissão Permanente, a qual foi constituída pela Portaria 198/2015-TJ, de 28 de abril de 2015, publicada no DJe em 28/04/2015.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**18.14.** De acordo com a Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 3º, ficam as licitantes cientificadas de que “é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

**18.15.** Os casos omissos neste **Edital** serão resolvidos pelo **Pregoeiro do TJ/RN**, nos termos da Legislação pertinente.

---

**19. DO FORO**

**19.1.** O Foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, será competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

**Antônio Ferreira da Silva**  
**Pregoeiro**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registro de Ocorrência – Check list**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl.  

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
GRUPO 01				677.612,11
1 - 0013946 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	2.171,09	26.053,08
2 - 0013947 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	2.207,09	26.485,08
3 - 0013948 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES – COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	9.423,55	113.082,60
4 - 0013949 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA – COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	1.092,73	13.112,76
5 - 0013950 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DO PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL DA RIBEIRA – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	949,85	11.398,20
6 - 0013951 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	4.161,15	49.933,80
7 - 0013952 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO MEMORIAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	780,67	9.368,04
8 - 0013953 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL DA ESMARN (ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	921,25	11.055,00

Praça 7 de Setembro, s/ nº, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP nº 59.025-300  
Telefone: (84) 3616-6316 - Fax: (84) 3616-6315  
CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

9 - 0013954 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS – COMARCA DE CEARÁ MIRIM, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	792,80	9.513,60
10 - 0013955 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE – COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	838,80	10.065,60
11 - 0013956 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	776,80	9.321,60
12 - 0013957 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE UMARIZAL – COMARCA DE UMARIZAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	858,80	10.305,60
13 - 0013958 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE JUCURUTU – COMARCA DE JUCURUTU ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	858,80	10.305,60
14 - 0014468 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - NATAL, ESPECIFICADOS NO ÍTEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	780,67	9.368,04
15 - 0013959 - ELETROMEICÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CBO 9541-05) DE PLANTÃO EM EVENTOS (SOB DEMANDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	360	40,00	14.400,00
16 - 0013960 - FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid	1	312.585,01	312.585,01
17 - 0014800 - RESERVA DE 10% DO VALOR ANUAL PARA AS PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS QUE NÃO CONSTAM DA RELAÇÃO DO ANEXO IIIDO TERMO DE REFERÊNCIA (ALÍNEA "D", SUBITEM 7.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA).	Unid.	1	31.258,50	31.258,50



Fl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORNECIMENTO DE  
PEÇAS**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl. 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO II DO EDITAL**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**

Processo nº 10063/2019

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor **Pregoeiro** do **TJ/RN**,

Manifestando nosso interesse em participar do referido **Certame**, estamos apresentando, a esse respeitável Órgão, **PROPOSTA DE PREÇOS**, nos termos da planilha anexa, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte. Inicialmente, cabe-nos prestar as seguintes informações:

<b>Validade proposta:</b>	<b>da</b>	Sessenta (60) dias, a contar da data da Sessão de Abertura desse Pregão.			
<b>Razão social:</b>				<b>CNPJ/MF:</b>	
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>		<b>Fax:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Nome do estabelecimento bancário:</b>					
<b>Número da Agência:</b>		<b>Conta-Corrente:</b>			

<b>Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Estado Civil:</b>		<b>Profissão:</b>			
<b>Cédula de Identidade:</b>		<b>CPF/MF:</b>			

Praça 7 de Setembro, s/ nº, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP nº 59.025-300  
Telefone: (84) 3616-6316 - Fax: (84) 3616-6315  
CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05



Fl.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

Informamos, finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente **Pregão**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

---

Nome do Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_

Fl. 

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**

**Processo nº 10063/2019**

**Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1					

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**ANEXO III – Modelo de Declaração Lei nº 12.846/ 2013**

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**MINUTA DO CONTRATO**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl. 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

## EDITAL REPUBLICADO

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>	<b>21/2020</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>10063/2019</b>
<b>DATA DE ABERTURA</b>	<b>31/08/2020 às 10 horas</b>
<b>LOCAL</b>	<a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> <b>UASG Nº 925869</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO/CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR GRUPO ÚNICO</b>
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DO ITEM</b>	<b>R\$ 677.612,11</b>
<b>LICITAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA OS ITENS CUJO VALOR SEJA ATÉ 80.000,00 – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES</b>	<b>NÃO</b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO COM LANCE MÍNIMO DE R\$ 50,00 (art. 31, parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.024/2019)</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

**Processo nº 10063/2019**

---

**EDITAL**

---

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, através do Pregoeiro (a) regularmente designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**, fará licitação na Modalidade **Pregão ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO por GRUPO ÚNICO**, a qual será regida pela **Portaria nº 274-TJ/RN**, de 07 de abril de 2005, pela **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, pelo **Decretos Federal nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019, adotado por meio da Portaria 1.200 – TJRN, publicada no dia 01 de novembro de 2019, pela **Lei Complementar nº 123** de 14 de dezembro de 2006 (com alterações posteriores), pela Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e, subsidiariamente, pela **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, nos termos da autorização constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10063/2019** e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente **Edital**.

---

**1.0 - DO OBJETO E DAS DATAS DO PREGÃO**

---

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.

**1.2.** Os quantitativos, unidades e especificações dos serviços, objeto deste **Pregão**, estão contidas no **Anexo I** (Termo de Referência), deste **Edital**.

**1.3.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão estas últimas, uma vez que, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, deverá ser considerada as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), deste **Edital**, que poderá ser obtido na íntegra através do site **[www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br)**, no link referente a este **Pregão**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

- 1.4. As propostas serão recebidas a partir de **18/08/2020 às 08 horas**, até **31/08/2020, às 10 horas**.
- 1.5. As propostas serão abertas no dia **31/08/2020 às 10 horas**.
- 1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
- 1.7. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa de lances.
- 1.8. Compõem este **Edital** os Anexos:  
**ANEXO – I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO – II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;**  
**ANEXO – III – MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR**  
**ANEXO – IV – MINUTA DO CONTRATO**

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O **Pregão** Eletrônico será realizado em **Sessão Pública**, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela **INTERNET**, utilizando, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos por **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Pregão**” constante da página eletrônica “[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)”.
- 2.3. O Impresso contendo o **Edital** e seus anexos serão disponibilizados as licitantes no Setor de Licitações do **TJ/RN**, gratuitamente, através do site oficial do **TJ/RN** no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) ou do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## **3.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Unidade Orçamentária: 04.131

Ação: 203501

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 / 3.3.90.30

Fonte de Recurso: 150

- 3.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho quando da solicitação da aquisição e, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

3.3. Para fins de emissão do empenho, a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou através da Internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

**4.0 - DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.**

**4.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar **esclarecimentos** referentes ao presente certame até **três (3) dias úteis** anteriores a data fixada para a abertura da **Sessão Pública**, cabendo ao **Pregoeiro** decidir, auxiliado pelo responsável pela elaboração deste Edital e seus anexos, no prazo de até **dois (2) dias úteis** contados da data do respectivo recebimento.

**4.2.** Acolhido os requerimentos de que trata o subitem anterior e existindo qualquer modificação no **Edital** que, inquestionavelmente, altere a formulação das propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido, em conformidade com o disposto no art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

**4.3.** Decairá do direito de **impugnar** os termos deste **Edital** a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no citado instrumento convocatório no prazo estabelecido no subitem 4.1, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

**4.4.** Não serão conhecidas as **impugnações** interpostas e apreciados os esclarecimentos, quando vencidos os respectivos prazos legais.

**4.5.** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviadas, exclusivamente, por meio do e-mail **pregao@tjrn.jus.br**, e as respectivas respostas serão disponibilizadas através do site **www.tjrn.jus.br**, no campo "**Licitações**", no link correspondente a este **Edital**, ficando as empresas interessadas em participar desta licitação **obrigadas** a acessar, **todos os dias**, a referida página e o site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, por meio do link Acesso livre>Pregões>Agendados, para a obtenção das informações prestadas. **Para maior segurança, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitação pelo Tel. 84 3616-6315/6316/6317 para atestar o recebimento do pedido.**

**4.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

**4.6.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**4.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente **impugnado** o presente **Edital**, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**4.8.** Informações e esclarecimentos aos licitantes, notadamente relacionados às especificações do objeto, deste Edital, serão dados pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia do TJ/RN, no horário das 08:00 às 18:00 horas, pelo telefone (84) 3616-1176/4312/4311.

## **5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1. PODERÁ PARTICIPAR** desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame (ver subitem 1.1) e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A licitante deverá estar previamente credenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**Obs:** O Cadastramento da licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95 é válido como parte dos requisitos mínimos da habilitação preliminar e poderá ser realizado em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Administração de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação, uma vez que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte NÃO é unidade cadastradora do SICAF, apenas CONSULTORA.

**5.3.** Para efeitos de participação das Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, são considerados:

**I - Microempresa** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

**II - Empresa de Pequeno Porte** – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**OBS:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes da licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição, através de Declaração registrada em campo específico do sistema comprasnet.

**5.4. O CREDENCIAMENTO NO SISTEMA “PREGÃO ELETRÔNICO”** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas através do Ministério da Economia, provedor do Sistema Eletrônico utilizado nesta licitação, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**5.5.** A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no **Edital** e **declarar**:

**I** – Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital (art. 26, §4º do Decreto Federal nº 10.024/2019).

**II** - De que não emprega menores **de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo** na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

**III** - De que não está inidônea, nem se encontra impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem assim, de que está ciente da obrigatoriedade de informar ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte a superveniência de qualquer fato que passe a caracterizar qualquer um desses impedimentos;

**IV** – Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na IN nº 02 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP e a Resolução nº 72 de 06 de outubro de 2010, publicada no DJe do dia 14/10/2010;

**V** – Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**VI** – Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

**VII** – Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**Obs:** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste **Edital** (art. 26, §5º do Decreto Federal nº 10.024/2019)

**5.6.** Caberá a licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**5.7.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**5.8.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

**5.9.** As **licitantes** devem ter ciência, **desde já**, que os preços consignados em suas **propostas** serão, para todos os efeitos legais, de sua exclusiva responsabilidade, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou outros pretextos, e que, **em nenhuma hipótese**, **OS PREÇOS FINAIS** ofertados para os itens licitados através deste **Certame** poderão ultrapassar aqueles fixado pela Administração.

**5.10.** É vedada a participação, neste certame:

**I** - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**II** - De empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou esteja impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte, suspensa de licitar e contratar com o TJ/RN ou declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública, que qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**III** – De empresa estrangeira que não funcione no País.

**IV** – De empresas enquadradas nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

**Obs:** Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

**V** - empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

**VI** - sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

**VII** – empresas que possuam empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**VIII** - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

**5.11.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e site do TJ/RN durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, bem como acompanhar todos os atos pertinentes ao Pregão até o momento da homologação do certame.

**5.12.** A empresa licitante deverá observar as hipóteses de desenquadramento previstas na LEI Complementar 123/2006 e normas correlatas, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça sua imediata incidência.

## **6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME**

**6.1. O CERTAME SERÁ CONDUZIDO** por **Pregoeiro (a)**, designado (a) pela PORTARIA Nº 1204/2019-TJ, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 (publicada no DJe em 05/11/2019), e demais alterações, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## **7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ART. 26, do Decreto Federal nº 10.024/2019)**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**7.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**7.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**7.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**7.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**7.8.** A **licitante** deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar os valores unitário e total e a descrição do produto ofertado para cada item, conforme estabelecido no Termo de Referência (Anexo I do edital), o qual deseja enviar proposta, indicando marca, modelo e prazo de garantia, conforme o caso, e estar inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos inclusos na proposta. O descumprimento acarretará na desclassificação da empresa.

**Obs:** Tendo em vista que é sigilosa a proposta, desde o cadastramento da mesma até o momento em que se encerrarem os lances, é vedado as licitantes - sob pena de **desclassificação** - inserir no campo "**descrição complementar**" qualquer informação que **identifique a empresa** que está cotando os preços, mormente pelo fato de que a identificação da empresa concorrente se dará exclusivamente no campo próprio quando do cadastramento da licitante. Igualmente, não será admitida na proposta a inclusão de condições alternativas ao objeto ou contrárias às normas constantes do **Edital** e seus anexos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**7.9. NO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a licitante deverá ter ciência de que o seu encaminhamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no **Edital** e seus anexos, ficando estabelecido que o fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.10.** Somente será admitida proposta para o **quantitativo total estimado de cada item**.

**7.11.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

## 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** A partir do horário previsto no sistema, terá início a **Sessão Pública** do **Pregão Eletrônico**, com a divulgação das propostas de preços recebidas conforme o **Edital** e de acordo com o **Decreto nº 10.024/2019**, passando o **Pregoeiro** a avaliar as propostas.

**8.2.** A comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.3.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**8.4. ABERTA A ETAPA COMPETITIVA**, as licitantes classificadas deverão estar conectadas ao sistema para participar da **Sessão de Disputa**, e poderão encaminhar lances para o preço total do item/grupo, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ficando estabelecido que:

**I** - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

**II** - A licitante poderá oferecer lances sucessivos ou intermediários, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

**III** - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver; o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**IV** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**V** - Durante o transcurso da **Sessão Pública**, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado para cada item, vedada a identificação da licitante.

**8.5 O modo de disputa adotado para este pregão será do tipo ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações até obter o menor preço.

**8.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**8.7.** A etapa de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da etapa.

**8.8.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.9.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a etapa de lances encerrar-se-á automaticamente.

**8.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.11.** Exaurido o modo aberto de disputa, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte o Sistema do COMPRASNET verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre, igual ou até **cinco por cento (5%)** superior a melhor proposta ofertada, então, proceder-se-á da seguinte forma:

**I - A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP melhor classificada** poderá, no prazo máximo de **cinco (05) minutos** após solicitação do Sistema, sob pena de preclusão, apresentar novo lance inferior àquele considerado o menor do Certame, exclusivamente, via chat, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

**II - Não ocorrendo a contratação prevista na forma do inciso anterior**, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no **art 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**8.12.** - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **subitem anterior**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do **Certame**.

**8.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**8.14.** Após o encerramento da etapa de lances, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para cada item, para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não sendo admitida negociação em condições diferentes daquelas prevista neste **Edital**.

**8.15.** O pregoeiro, se for o caso, solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.16.** A proposta adequada de que fala o subitem anterior deverá ser acompanhada da planilha de formação de custos do fornecimento de peças (Anexo VI do Termo de Referência), respeitando o valor máximo estimado pela administração para cada uma das peças.

## 9. DA DESCONEXÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**9.1.** Havendo **desconexão** com o **Pregoeiro** no decorrer da etapa competitiva do **Pregão**, o sistema eletrônico **poderá** permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retornando o **Pregoeiro**, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizado.

**9.2.** Se a **desconexão** referida no **subitem anterior** persistir por tempo superior a **dez (10) minutos**, a Sessão do **Pregão** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;

**9.3.** Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a **Sessão Pública** do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**9.5.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.4, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**9.6.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**10.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**10.2.** Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste **Edital** e seus anexos, **cujo objeto será adjudicado pelo menor preço para o GRUPO ÚNICO.**

**10.3.** Serão **desclassificadas** as propostas que:

**I** - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste **Edital** e de seus anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis;

**II** - Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tributários;

**III** - Consignarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**IV** - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou com preços manifestamente inexequíveis.

**OBS:** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**V** - Ofertarem serviços com características que não atendam às especificações técnicas básicas indicadas nos Anexos I (**Termo de Referência**), deste **Edital**;

**VI** - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**VII** - Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes.

**VIII** - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**10.4.** Se a proposta não for aceitável, o **Pregoeiro** examinará a proposta e o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências **editais**.

**10.5.** Analisada a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará o atendimento, pela licitante que a tiver formulado, das condições habilitatórias previstas neste Edital.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

**11.1** Encerrada a aceitabilidade da proposta, o **Pregoeiro** verificará a regularidade da habilitação das licitantes por meio de consulta “**On-Line**” no **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, nos documentos por ele abrangidos. A documentação complementar para habilitação deverá ser enviada concomitantemente com o envio da proposta cadastrada no sistema.

**11.2.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição quanto à Regularidade Fiscal, para o caso do **subitem anterior**, será assegurado o prazo de **cinco (5) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do **Certame**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subitem 12.2., implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao TJ/RN convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão.

**11.4.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**11.5.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**11.6.** Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a seguinte **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**:

I – Dados para formalização do contrato:

a) Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone da licitante, bem como, **conta-corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo **TJ/RN**, na hipótese de sagra-se vencedora desta licitação;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

b) O nome, estado civil, profissão, número do CPF e da Cédula de Identidade, domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura dos contratos dela decorrentes.

**II – Habilitação Jurídica:**

a) Ato constitutivo da empresa e respectivos aditivos, para fins de comprovação da atividade social da empresa e dos seus responsáveis. Esta condição poderá ser suprida pela consulta ao SICAF – credenciamento, se constar todas as informações necessárias.

**III - Qualificação Técnica:**

a) Para a apresentação da documentação de habilitação complementar, exigida para comprovação da qualificação técnica da empresa, deverá ser observado o item 20.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

**IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo(s) distribuidor(es) judicial(ais) da sede da licitante, relativa aos últimos **cinco (5) anos**, dentro dos **60 (sessenta) dias** anteriores à data fixada para a realização do **Certame**, caso não possua validade expressa na certidão.

**Obs: O prazo relativo à consulta será definido pelo órgão que expedir a certidão que trata a alínea anterior.**

**V – Declarações adicionais**

a) **Apresentar declaração de que não possui no quadro societário, nem contrata empregados** que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo TJ/RN.

b) **Apresentar declaração de que a empresa** conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, conforme modelo **(Anexo III)**.

**11.7 – A Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1(um), será analisada automaticamente através do SICAF. No caso de constar os índices no relatório do SICAF, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo acompanhado do balanço patrimonial vigente.**

**11.7.1. As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculo juntado ao balanço. Caso o memorial não seja apresentado, a Secretaria de Orçamento e Finanças efetuará os cálculos.**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**Obs:** A empresa licitante que apresentar resultado **igual ou menor que 1 (um)**, em quaisquer dos índices referidos acima, deverá comprovar o patrimônio líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do montante da sua Proposta Definitiva de Preços, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº 8.666/93, através do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social já exigíveis e apresentados **na forma da lei** ou por meio de Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**11.8.** Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem quaisquer dos documentos listados neste subitem, apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados. Neste caso, o Pregoeiro poderá, motivadamente, solicitar diligências para sanar dúvidas que não prejudiquem os princípios da licitação, mas garanta a obtenção de proposta mais vantajosa.

**11.9.** Caso algum documento de habilitação tenha sido emitido pela Internet, o mesmo terá sua autenticidade condicionada à verificação no respectivo sítio, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

**I** – Todos os **documentos apresentados para habilitação** deverão estar obrigatoriamente, na validade, em nome da empresa que irá participar do presente **Certame** contendo o mesmo CNPJ e endereço respectivo, ressalvada a exceção prevista no inciso **III** deste subitem;

**II** – O documento que, pela sua própria natureza, não tiver prazo de validade expresso em seu texto, somente será aceito, para efeito de habilitação, se tiver sido expedido até, no máximo, **sessenta (60) dias** antes da data fixada para abertura deste Certame, ficando excluído do cumprimento dessa exigência o(s) documento(s) previsto(s) na **alínea “a”**, do **inciso II**, do **subitem 13.4**, deste **Edital (Atestados)**;

**III** – Se a licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade da licitante;

**IV** – Acompanhados, quando emitidos em língua estrangeira, da tradução para língua portuguesa, e comprovada no ato de assinatura do contrato, tradução **Juramentado**, e devidamente **consularizados** ou **registrados** no **Cartório de Títulos e Documentos**. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no **Cartório de Títulos e Documentos**.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**OBS:** Se, todavia, os documentos apresentados em língua estrangeira puderam ser aferidos sem a referida tradução, serão considerados como aceitos, caso contrário, caberá ao Pregoeiro proceder com a diligência para solicitar a devida tradução.

**11.10.** Se a licitante desatender às exigências previstas neste **Item**, o **Pregoeiro** examinará a oferta na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao **Edital**, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**11.11.** Constatando o atendimento das exigências previstas no **Edital**, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio **Pregoeiro**, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.

**11.12.** A decisão do **Pregoeiro** tornar-se-á definitiva após a devida homologação pelo **Presidente** do **TJ/RN**

**12.13.** Da **Sessão Pública** do presente **Pregão**, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que será publicada na íntegra no site oficial do **TJ/RN**, no endereço [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br) e no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e suma no Diário da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, versão eletrônica, em observância ao que preceitua o **§ 1º**, do **art. 109**, da **Lei nº 8.666/93**.

**11.14.** Realizada a habilitação parcial no SicaF, será verificado eventual descumprimento das vedações para a participação na licitação, mediante consulta ao:

**I** - SicaF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

**II** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

**III** - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

## **12. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

**12.1** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

**12.2.** O Pregoeiro poderá, ainda, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo de até 2 (duas) horas, contado do recebimento



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do TJ/RN ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**12.3.** Caso exista algum problema no envio do anexo, tal fato deverá ser comunicado via **e-mail: [pregao@tjrn.jus.br](mailto:pregao@tjrn.jus.br)** – ao pregoeiro, dentro do prazo de convocação, que orientará o procedimento a ser adotado.

**12.4.** Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o envio de documentos (catálogos e/ou folders) através da convocação de anexo, campo próprio do sistema, devendo a licitante estar, no dia e hora marcados para abertura do certame, de posse de tais documentos. Havendo, se for o caso, divergência entre as especificações contidas na proposta e os catálogos e/ou folders anexos, prevalecerão às informações contidas nestes últimos.

**12.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

### **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**13.2.** Com o transcurso do prazo determinado no **subitem anterior**, o **Pregoeiro** fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**13.3.** A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **três (3) dias**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar **contrarrazões**, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**Obs:** Caso a licitante deixe de enviar as razões de recurso, no prazo estabelecido acima, o sistema não validará o referido recurso, podendo o **Pregoeiro**, dessa forma, adjudicar o objeto à licitante vencedora do Certame.

**13.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em **recorrer**, ao final da sessão do **Pregão**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo **Pregoeiro**, à licitante vencedora.

**13.5.** O recurso contra a decisão do **Pregoeiro** não terá efeito suspensivo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**13.6.** Se não reconsiderar sua decisão, o **Pregoeiro** submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Autoridade Superior, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento licitatório.

**13.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueado aos interessados, no Setor de Licitação, no pavimento 1º andar do prédio-sede do **TJ/RN**, localizado no endereço constante do rodapé deste **Edital**.

#### **14. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**14.1.** O contrato decorrente desta licitação, bem assim, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos artigos 54 e 55, da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** Depois de homologado o resultado do presente certame, o TJ/RN, dentro do prazo de validade da respectiva proposta, convocará a vencedora para, na sede do Tribunal e no prazo de até cinco (5) dias úteis, contados da convocação, retirar a Nota de Empenho e assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

**14.3** Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

**14.4.** Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

**14.5.** A autoridade competente exigirá a prestação da garantia, em conformidade com as disposições do Art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Rio Grande do Norte e será descredenciada do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- f) não assinar o contrato, quando regularmente convocado;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- e) não mantiver a proposta.

**15.2..** Para os fins da alínea “d”, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**15.3.** As demais penalidades relativas à contratação estão definidas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** As condições de pagamentos estão dispostas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** As regras de fiscalização estão dispostas na minuta do contrato a ser firmado (Anexo IV deste Edital).

---

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o **TJ/RN**, no interesse da Administração, sem que caiba as licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

**I – Revogá-la**, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado;

**II – Anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado;

**18.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**18.3.** É facultado ao **Pregoeiro**, ou à Autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, **promover diligências** com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do presente processo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**18.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo **Pregoeiro**, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**18.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**18.6.** Uma vez iniciado o Pregão não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Certame, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas erros materiais, alterações essas que serão analisadas pelo Pregoeiro, como por exemplo:

I – Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem, ainda, as divergências que porventura ocorrer em entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

**18.7** – As **decisões** referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes/interessados por **qualquer meio de comunicação** que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no **Diário da Justiça** do Estado do Rio Grande do Norte, versão eletrônica (órgão oficial para publicação dos atos do **TJ/RN**).

**18.8.** Só se iniciam e vencem os **prazos** referidos neste **Edital** em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

**18.9.** Na contagem dos **prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, conforme o disposto no art. **110**, da **Lei nº 8.666/93**.

**18.10.** A participação nesta licitação implica na **aceitação** plena e irrevogável das normas constante do presente **Edital**, independente de declaração expressa.

**18.11.** O **Pregoeiro** poderá atender aos interessados, desde que não esteja em sessão de licitação, no horário de **8:00 às 18:00 horas**, de segunda a quinta-feira e na sexta – feira no horário de 7:00 às 14:00 horas, exceto feriados, no setor de licitação do **TJ/RN**, para melhores esclarecimentos.

**18.12.** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente. As demais serão devolvidas quando da conclusão e adjudicação da Empresa vencedora do certame.

**18.13.** O recebimento de bens móveis e materiais de consumo adquiridos pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, cujo valores excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será realizado pela Comissão Permanente, a qual foi constituída pela Portaria 198/2015-TJ, de 28 de abril de 2015, publicada no DJe em 28/04/2015.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**18.14.** De acordo com a Resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, em seu art. 3º, ficam as licitantes cientificadas de que “é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante”.

**18.15.** Os casos omissos neste **Edital** serão resolvidos pelo **Pregoeiro do TJ/RN**, nos termos da Legislação pertinente.

---

**19. DO FORO**

**19.1.** O Foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, será competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes interessadas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal/RN, 17 de agosto de 2020.

**Antônio Ferreira da Silva**  
**Pregoeiro**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registro de Ocorrência – Check list**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl.  

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
<b>GRUPO 01</b>				<b>677.612,11</b>
1 - 0013946 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	2.171,09	26.053,08
2 - 0013947 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	2.207,09	26.485,08
3 - 0013948 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 08 (OITO) ELEVADORES DO PRÉDIO SEDE DO FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA FAGUNDES – COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	9.423,55	113.082,60
4 - 0013949 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DOIS) ELEVADORES DO FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA – COMARCA DE NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	1.092,73	13.112,76
5 - 0013950 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVADOR DO PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL DA RIBEIRA – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	949,85	11.398,20
6 - 0013951 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) ELEVADORES DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	4.161,15	49.933,80
7 - 0013952 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO MEMORIAL DE JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	780,67	9.368,04
8 - 0013953 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 03 (TRÊS) PLATAFORMAS DE ELEVAÇÃO VERTICAL DA ESMARN (ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE) – NATAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	921,25	11.055,00

Praça 7 de Setembro, s/ nº, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP nº 59.025-300  
Telefone: (84) 3616-6316 - Fax: (84) 3616-6315  
CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

9 - 0013954 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS – COMARCA DE CEARÁ MIRIM, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	792,80	9.513,60
10 - 0013955 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE – COMARCA DE SÃO BENTO DO NORTE, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	838,80	10.065,60
11 - 0013956 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS – COMARCA DE MOSSORÓ, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	776,80	9.321,60
12 - 0013957 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE UMARIZAL – COMARCA DE UMARIZAL, ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	858,80	10.305,60
13 - 0013958 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO FÓRUM DE JUCURUTU – COMARCA DE JUCURUTU ESPECIFICADOS NO ITEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	858,80	10.305,60
14 - 0014468 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UMA) PLATAFORMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS - NATAL, ESPECIFICADOS NO ÍTEM 7.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	780,67	9.368,04
15 - 0013959 - ELETROMECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES (CBO 9541-05) DE PLANTÃO EM EVENTOS (SOB DEMANDA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	360	40,00	14.400,00
16 - 0013960 - FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unid	1	312.585,01	312.585,01
17 - 0014800 - RESERVA DE 10% DO VALOR ANUAL PARA AS PEÇAS, A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS/COMPONENTES/ACESSÓRIOS QUE NÃO CONSTAM DA RELAÇÃO DO ANEXO IIIDO TERMO DE REFERÊNCIA (ALÍNEA "D", SUBITEM 7.6.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA).	Unid.	1	31.258,50	31.258,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTIMATIVA DE CUSTOS E FORNECIMENTO DE  
PEÇAS**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrj.us.br](http://www.tjrj.us.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório

Fl. 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO II DO EDITAL**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(em papel timbrado da empresa)

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**

Processo nº 10063/2019

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Senhor **Pregoeiro** do **TJ/RN**,

Manifestando nosso interesse em participar do referido **Certame**, estamos apresentando, a esse respeitável Órgão, **PROPOSTA DE PREÇOS**, nos termos da planilha anexa, para a **contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**. Inicialmente, cabe-nos prestar as seguintes informações:

<b>Validade proposta:</b>	<b>da</b>	Sessenta (60) dias, a contar da data da Sessão de Abertura desse Pregão.			
<b>Razão social:</b>		<b>CNPJ/MF:</b>			
<b>Endereço:</b>					
<b>E-mail:</b>		<b>Fax:</b>		<b>Fone:</b>	
<b>Nome do estabelecimento bancário:</b>					
<b>Número da Agência:</b>		<b>Conta-Corrente:</b>			

<b>Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):</b>				
<b>Endereço:</b>				
<b>Estado Civil:</b>		<b>Profissão:</b>		
<b>Cédula de Identidade:</b>		<b>CPF/MF:</b>		

Praça 7 de Setembro, s/ nº, Cidade Alta, em Natal/RN, CEP nº 59.025-300  
Telefone: (84) 3616-6316 - Fax: (84) 3616-6315  
CNPJ/MF nº 08.546.459/0001-05



Fl.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

Informamos, finalmente, que nos preços adiante ofertados já estão inclusos todos os custos decorrentes da operação de venda dos produtos, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas, assistência técnica e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente **Pregão**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

---

Nome do Representante Legal

Cargo/Função na Empresa

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_

Fl. 

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2020**

**Processo nº 10063/2019**

**Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

**ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1					

Natal/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa

CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios**

**ANEXO III – Modelo de Declaração Lei nº 12.846/ 2013**

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**MINUTA DO CONTRATO**

Este Anexo, além de estar disponível no site [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), também está gravado no CD-ROM que a **licitante** receberá no ato de retirada deste **Edital** no **Setor de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte**, no endereço constante do rodapé deste Instrumento Convocatório



Você está em análise de  
**SERVIÇOS**



(index.html)

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 3557	Identificação do Item de Compra 58 of 297563
Ano da Compra 2020, 2021	Região Brasil NORDESTE

#### LINKS

- [Edital \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

## Resultado 39

#### DADOS DA COMPRA

<b>Identificação da Compra:</b>	00021/2020
<b>Número do Item:</b>	00010
<b>Objeto da Compra:</b>	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Quantidade Ofertada:</b>	12
<b>Valor Unitário do Item:</b>	R\$ 838
<b>Código do</b>	3557

#### AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

**CATSERV:** 3337  
**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES,  
ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS /  
PLATAFORMA / ESCADAS  
**Descrição Complementar:** undefined  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Data do Resultado:** 26/10/2020

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Nome do Fornecedor:** ELEVADORES SUPER LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02474174000111  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN  
**Órgão:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)*

**VOLTAR PARA  
DETALHAMENTO**

**Navegar nos resultados:**

**ANTERIOR**

**PRÓXIMO**





Você está em análise de  
**SERVIÇOS**



(index.html)

**FILTROS APLICADOS**

Código Material/Serviço 3557	Identificação do Item de Compra 58 of 297563
Ano da Compra 2020, 2021	Região Brasil NORDESTE

**LINKS**

- [Edital \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

## Resultado 40

**DADOS DA COMPRA**

<b>Identificação da Compra:</b>	00021/2020
<b>Número do Item:</b>	00013
<b>Objeto da Compra:</b>	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Quantidade Ofertada:</b>	12
<b>Valor Unitário do Item:</b>	R\$ 858
<b>Código do</b>	3557

**AÇÕES**

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

**CATSERV:** 3337  
**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES,  
ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS /  
PLATAFORMA / ESCADAS  
**Descrição Complementar:** undefined  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Data do Resultado:** 26/10/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ELEVADORES SUPER LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02474174000111  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN  
**Órgão:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)*

**VOLTAR PARA  
DETALHAMENTO**

**Navegar nos resultados:**

**ANTERIOR**

**PRÓXIMO**





Você está em análise de  
**SERVIÇOS**



(index.html)

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 3557	Identificação do Item de Compra 58 of 297563
Ano da Compra 2020, 2021	Região Brasil NORDESTE

#### LINKS

- [Edital \(\)](#)
- [Informações Adicionais da ATA \(\)](#)
- [Gerenciamento de Ata \(\)](#)

## Resultado 41

#### DADOS DA COMPRA

<b>Identificação da Compra:</b>	00021/2020
<b>Número do Item:</b>	00012
<b>Objeto da Compra:</b>	Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.
<b>Quantidade Ofertada:</b>	12
<b>Valor Unitário do Item:</b>	R\$ 858
<b>Código do</b>	3557

#### AÇÕES

- [Imprimir em PDF](#)
- [Excluir item da pesquisa](#)

**CATSERV:** 333 /  
**Descrição do Item:** INSTALACAO / MANUTENCAO - ELEVADORES,  
ESCADAS ROLANTES, MONTA - CARGAS /  
PLATAFORMA / ESCADAS  
**Descrição Complementar:** undefined  
**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE  
**Modalidade da Compra:** Pregão  
**Forma de Compra:** SISPP  
**Data do Resultado:** 26/10/2020

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Nome do Fornecedor:** ELEVADORES SUPER LTDA  
**CNPJ/CPF:** 02474174000111  
**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 925869 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RN  
**Órgão:** ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
(<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>)*

**VOLTAR PARA  
DETALHAMENTO**

**Navegar nos resultados:**

**ANTERIOR**

**PRÓXIMO**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA  
TERMO DE REFERÊNCIA - DAE 2019 004 – REV. 04

**ÍNDICE**

<b>1. OBJETO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR....</b>	<b>12</b>
<b>5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....</b>	<b>13</b>
<b>6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....</b>	<b>15</b>
<b>8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO .....</b>	<b>22</b>
<b>9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS .....</b>	<b>24</b>
<b>10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE .....</b>	<b>24</b>
<b>11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....</b>	<b>25</b>
<b>12. DA SUBCONTRATAÇÃO.....</b>	<b>30</b>
<b>13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA .....</b>	<b>30</b>
<b>14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>32</b>
<b>16. DO PAGAMENTO .....</b>	<b>34</b>
<b>17. REAJUSTE .....</b>	<b>36</b>
<b>18. GARANTIA DA EXECUÇÃO .....</b>	<b>37</b>
<b>19. SANÇÕES.....</b>	<b>37</b>
<b>20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....</b>	<b>37</b>
<b>21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS .....</b>	<b>48</b>

<b>22. ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>49</b>
<b>23. ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>57</b>
<b>24. ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>59</b>
<b>25. ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>68</b>

## 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais, para 18 (dezoito) elevadores de passageiros e 10 (dez) plataformas de elevação vertical, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com as condições e especificações apresentadas no presente TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Quantidade:

GRUPO ÚNICO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
02	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Prédio Sede da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
03	Manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) elevadores do Prédio Sede do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Comarca de Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
04	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Fórum Distrital Doutor Varela Barca – Comarca de Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
05	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador do Prédio do antigo Grande Hotel da Ribeira – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
06	Manutenção preventiva e	Mês	12		

	corretiva em 03 (três) elevadores do Fórum Doutor Silveira Martins – Comarca de Mossoró, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.				
07	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Memorial de Justiça Desembargador Vicente Lemos – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
08	Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) plataformas de elevação vertical da ESMARN (Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do norte) – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
09	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Comarca de Ceará Mirim, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
10	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de São Bento do Norte – Comarca de São Bento do Norte, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
11	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum Doutor Silveira Martins – Comarca de Mossoró, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
12	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de Umarizal – Comarca de Umarizal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
13	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de Jucurutu – Comarca de Jucurutu especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		

14	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do prédio do Departamento de Recursos Materiais – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
15	Eletromecânico de manutenção de elevadores (CBO 9541-05) de plantão em eventos (sob demanda)	Hora	360		
16	Fornecimento de peças (estimativa anual)	VER ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)			
Reserva de 10% do valor anual para as peças, a fim de suprir as demandas relacionadas com a aquisição de peças/componentes/acessórios que não constam da relação do ANEXO III do Termo de Referência (Alínea "d", subitem 7.6.3 do Termo de Referência).					
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					

Valor estimado para fornecimento de peças:

Nº	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	AMORTECEDOR DE BORRACHA - OP. ADV210	U	01		
02	ANEL ELÁSTICO PARA BOTÃO MODELINHO 11MM	U	03		
03	ARO EXTERNO PARA BOTÃO MODELINHO	U	02		
04	ARO INTERNO PARA BOTÃO MODELINHO	U	02		
05	BARREIRA PARA REVERSÃO DE PORTA 154F	U	08		
06	BASE / SEPARADOR - BOTÃO MODELINHO	U	02		
07	BATERIA PARA QUADRO DE COMANDO 12 V 7AH	U	14		
08	BLOCO ADITIVO LA1KN22 2NA+2NF	U	02		
09	BLOCO DE CONTATO PORTA DE PAVIMENTO HYUNDAI	U	01		
10	BOBINA DE FREIO BINDER DUPLO MEAC	U	09		
11	BOBINADO DE INDUZIDO DE MOTOR DA MÁQUINA	U	02		
12	BOBINADO DE TRANSFORMADOR 380V	U	01		
13	BOTÃO COM PAINEL ALX700	U	02		

	AL/PA/PF				
14	BOTÃO COM PAINEL ALX700 LED VERMELHO 2K2+	U	27		
15	BOTÃO DE CHAMADA (TIPO SOCO) PRETO	U	01		
16	BOTÃO DE CHAMADA ALX700 470R/12V/GC+	U	01		
17	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO ABRE PORTA	U	02		
18	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO FECHA PORTA	U	01		
19	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO SOBE	U	01		
20	BOTÃO LX300 COMANDO R (PO)	U	01		
21	BOTÃO LX300 PARA CHAMADA 4F RC VM	U	02		
22	BOTÃO NEO CROMADO D35 LED VERMELHO GENIUS 3 PINOS	U	01		
23	BOTÃO NEO LIFT MICROPULSO 300L	U	02		
24	BOTÃO VENTILADOR/ ALARME/ INTERFONE/ PA/ PF(TOTEM)	U	11		
25	BRAÇO DO MOTOR	U	02		
26	BUCHA DO RETENTOR DA MÁQUINA DO SEM FIM	U	01		
27	CABEÇA ACIONADOR COM LENTE - ID.1 MODELINHO	U	01		
28	CABEÇA ACIONADOR COM LENTE ID.3 MODELINHO	U	02		
29	CABO DE MANOBRA 9 LINHAS	M	110		
30	CAIXA DE INSPEÇÃO E PASSAGEM GENIUS - PLACA DE CAB	U	01		
31	CALÇO CORREDIÇA GUIA LATERAL	U	08		
32	CAPACITOR 50MF 380/400V	U	02		
33	CAPACITOR UF10	U	01		
34	CHAPA DE ALUMÍNIO 14 2X1M	U	01		
35	CHAVE ELÉTRICA LIGA/ DESLIGA METÁLICA	U	02		
36	CHAVE ELÉTRICA LIGA/ DESLIGA PARA PLATAFORMA	U	01		
37	CHAVE FIM DE CURSO T4VH336 11Z1	U	01		
38	CHAVE MAGNÉTICA - SENSOR KUET	U	01		
39	CHAVE PARA DESTRAVAR TRINCO (TRIANGULAR)	U	02		
40	CIRC. IMPR. TIPO INFOSENSOR DUPLO	U	02		
41	CIRC. IMPR. TIPO IPDLCD	U	01		

	INFOLEV				
42	CIRCUITO DE BOTÃO LED VERMELHO COMANDO GENIUS	U	01		
43	CIRCUITO IMPRESSO TIPO IPDGGSE INFOLEV	U	04		
44	CONJUNTO PORTEIRO INTERFONE AMELCO 1 CANAL	U	02		
45	CONTATOR 220V LC1D09M7	U	02		
46	CONTATO ELETRÔNICO KF9074 WITUR	U	06		
47	CONTATO GS ADV - FÊMEA	U	02		
48	CONTATO GS ADV - MACHO	U	02		
49	CONTATO MODELO KF02	U	01		
50	CONTATOR LC1D09F7 110VAC	U	01		
51	CONTATOR LC1D12GD 1NA 1NF 125VCC SCHNEIDER	U	01		
52	COROA DUPLA OPERADOR DE PORTA	U	02		
53	COROA MEIA LUA PARA OPERADOR DE PORTA	U	02		
54	CORREDIÇA DO CONTRA PESO - HYUNDAI	U	04		
55	CORREDIÇA INFERIOR BR	U	16		
56	CORREDIÇA LATERAL GUIA FINA 23X142	U	36		
57	CORREDIÇA NYLON CENTRAL GUIA FINA	U	18		
58	CORREDIÇA NYLON GUIA FURO CENTRAL	U	24		
59	CORREDICA NYLON PORTA CABINA GAITA 13X18X90	U	06		
60	CORREDIÇA PARA PORTA SELCOM	U	10		
61	CORREDIÇA T89/B LONGA ORTOBRAS	U	04		
62	CORREIA OPTIBELT 2525 5M-A C	U	01		
63	CORREIA PARA OPERADOR DE PORTA 06 RANHURAS	U	01		
64	ESPELHO PRATA 6MM LAPIDADO COM FIXADORES E MANTA	M <sup>2</sup>	02		
65	FECHADOR AMORTECEDOR TIPO DORMA P4	U	03		
66	FONTE CARREGAMENTO DE BATERIA 12V/7A PLAT HID	U	06		
67	FONTE INDICADOR DE POSIÇÃO MATRICIAL REF JV0233G1	U	09		
68	FREIO DUPLO DISPARO (CAPACITOR GRANDE BRANCO)	U	02		
69	FUSÍVEL NH00 ULTRARRÁPIDO 63A 500V	U	09		

70	GUIA PARA NÚCLEO DO BOTÃO MODELINHO	U	01		
71	IMA PEQUENO (23X19X5)	U	20		
72	INDICADOR IPDM SERIAL 18MM	U	03		
73	INFOSENSOR SIMPLES 24V	U	05		
74	INTERCOMUNICADOR - CENTRAL CS 04 T	U	02		
75	INTERCOMUNICADOR MODULO VIVA-VOZ MVV-02	U	02		
76	INVERSOR FREQUÊNCIA TRIF A1000 440V, 23A ND 18A HD	U	04		
77	IPD IPDMG SERIAL (52MM) COMPLETO	U	20		
78	IPD MATRICIAL DOIS DISPLAYS G4	U	01		
79	KIT DE ROLAMENTO P/ MAQUINA W140 ATLAS	U	01		
80	KIT DECODSE UNIV ATÉ 150M/MIN – PLACA ELET CE0087	U	02		
81	LÂMPADA BAIONETA C/ PINO - 14V/3W	U	04		
82	LÂMPADA PL	U	01		
83	LENTE DA LUZ DE EMERGÊNCIA	U	02		
84	LIMITE FIM DE CURSO	U	01		
85	LIMITE FIM DE CURSO SUB E DESC 10A STECK ALAV LONG	U	01		
86	LINHA PARA INDICAÇÃO SERIAL	U	02		
87	LONA PARA SAPATA DE FREIO - 1/4X4	U	01		
88	MICRORUTOR M3P T85	U	01		
89	MOLA CÔNICA - BOTÃO MODELINHO	U	01		
90	MOLA PARA RETORNO DE PORTA	U	01		
91	MOLA RETORNO DE PORTA DE PAV - 16X600MM	U	01		
92	NÍVEL DE OLEO (SCHINDLER W140)	U	01		
93	NÚCLEO C CAPACETE P BOTÃO MODELINHO LISO	U	02		
94	ORING P ROLAMENTO DE MAQUINA W140	U	03		
95	PARACHOQUE DA CABINA CELASTO E5	U	08		
96	PARACHOQUE DE CABINA E CONTRAPESO	U	04		
97	PARACHOQUE DO CONTRA PESO CELASTO E2	U	08		
98	PLACA AL2500 DUPLEX OMD95 S	U	3		
99	PLACA BOTÃO SENSITIVE (TOTEM)	U	01		

100	PLACA BUFFER T. MOTOR - JV0228G01	U	07		
101	PLACA CONTROLADORA V3.3 DAIKEN	U	01		
102	PLACA ELETRÔNICA RS14	U	02		
103	PLACA INTERFACE IR AL2000 HD	U	01		
104	PLACA PCB MCU-HY5954	U	01		
105	PLACA PRINCIPAL I/O G16	U	03		
106	PLACA PRINCIPAL MODULO MCP5	U	01		
107	PLACA PRINCIPAL TIPO GENIUS	U	02		
108	POLIA CABO 65 MM (ROLDANA FINA)	U	01		
109	PONTE DE CONTATO ELETRÔNICO KF-9075 WITUR	U	02		
110	PONTE DE CONTATO PORTA DE PAVIMENTO HYUNDAI	U	01		
111	QUADRO DE COMANDO GENIUS GE-VVVF INFOLEV C FIA/INV	U	01		
112	RELE MINIATURA 12V 3A 4NA 4NF RXM4GB2JD SCHNEIDER	U	01		
113	RETENTOR DO SEM FIM LADO DO MOTOR W140 75X65X7MM	U	01		
114	RETENTOR P ROLAMENTO DE MAQUINA W140	U	04		
115	ROLAMENTO 6009 2RS	U	01		
116	ROLAMENTO 6304 ZZ (20X52X15)	U	01		
117	ROLAMENTO DE ESFERAS 6205 Z	U	01		
118	ROLDANA COM EIXO EXCÊNTRICO 34MM	U	04		
119	ROLDANA DE BORRACHA PARA TRINCO DE PORTA	U	04		
120	ROLDANA PARA OPERADOR DE PORTA DE CABINA 85	U	04		
121	ROLETE DESBLOQUEADOR DO TRINCO	U	01		
122	SENSOR DE PRESENÇA	U	02		
123	SENSOR INDUTIVO NA 24V COM LED (CHARUTO)	U	03		
124	SENSOR U BALLUFF PARAD E NIVEL 4 FIOS 10-30V LARGO	U	01		
125	SENSOR U INSTRUTECH ATLAS EXCEL VVVF	U	14		
126	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CABINA	U	01		
127	SISTEMA VOICE CARD CABINHO E AUTO FALANTE	U	02		
128	SUBTETO EM ACRÍLICO PARA CABINA	M <sup>2</sup>	08		
129	VENTILADOR CARACOL PARA	U	01		

	MOTOR DE MAQUINA				
130	VENTILADOR PARA INVERSOR 24VDC (COOLER) 60X60X25	U	18		
131	VENTILADOR TURBO PARA CABINA 30 CM	U	11		
132	CONTACTOR TRIFÁSICO 110VCA LC1D09M7 1NA 1NF 5HP	U	01		
133	CABO ACO 3/8 8X19 ALMA DE FIBRA PARA ELEVADOR	U	760		
134	PAINEL DE CHAMADA BO6843CP1 - ADV 210	U	02		
135	CONTATO DE PORTA AZ06	U	01		
136	PONTE PARA CONTATO AZ07	U	01		
137	GAXETAS CL HASTE 70MM P/ PLATAFORMA/ ELEVADOR	U	01		
<b>Valor total anual das peças</b>					
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL)</b>					

1.2.1. As proponentes deverão ofertar preços para todos os itens que compõem o Grupo, sob pena de desclassificação, conforme modelo de proposta de preços constante no ANEXO III deste Termo de Referência.

1.2.2. OS itens 15 e 16 serão contratados sob demanda, na forma descrita no ANEXO III deste Termo de Referência.

1.2.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

1.2.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.2.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Da necessidade da contratação

A necessidade da contratação de empresa especializada no ramo de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças sob demanda, é baseada nos seguintes motivos:

a) A previsão de fim da vigência contratual atual, contrato nº 047/2014, em **16/10/2020, com cláusula resolutiva**, podendo ser o contrato rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação.

b) A disposição contida no subitem 1.1 da Decisão Normativa CONFEA nº 36/1991, determinando que a atividade de manutenção de elevadores somente será executada sob a responsabilidade técnica de profissional autônomo ou empresa habilitada e registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

c) Não há, dentre as categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do TJ/RN, profissionais capacitados para o atendimento da demanda de serviços de manutenção de elevadores.

d) A manutenção preventiva se faz necessária para que os elevadores permaneçam em condições de uso, evitando o desgaste de seus componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos. Além disto, devido ao seu uso continuado, ocasionalmente podem ocorrer falhas no seu funcionamento, tornando-se necessária a manutenção corretiva e ou atendimento emergencial.

e) A necessidade de manter a funcionalidade dos elevadores existentes de forma que atendam às necessidades de Magistrados, Servidores e Jurisdicionados, principalmente dos portadores de necessidades especiais ou mobilidade reduzida, proporcionando segurança física e acessibilidade a todos os usuários.

f) A dificuldade encontrada pela Administração Pública na aquisição de peças para reposição de forma ágil e de forma a não comprometer a oferta de acessibilidade aos usuários do espaço público.

## **2.2. Justificativa para a contratação em grupo único**

Justificamos a escolha da contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário Estadual, com fornecimento de peças, em um único grupo, com base na análise das necessidades do órgão, no tocante ao bom e seguro funcionamento dos equipamentos, tendo como elementos norteadores os princípios da:

a) Legalidade, uma vez que tal possibilidade é admitida legalmente, tendo em vista diversos exemplos de contratações realizadas neste modelo, em vigor na esfera pública.

b) Eficiência, uma vez que o administrador deve buscar as melhores saídas, sob a legalidade da lei, bem como mais efetiva, visando obter a melhor resposta ao interesse público, implicando na maior eficácia do Estado na elaboração de suas ações.

c) Finalidade, pois é dever do Administrador Público buscar os resultados mais práticos e eficazes, que devem estar ligados às necessidades e aspirações do interesse do público.

A divisão do objeto em itens tornaria prejudicadas a eficiência e eficácia desejadas, pois comprometeria a agilidade necessária para a solução de problemas advindos de panes e interrupções de funcionamento de elevadores, que porventura demandem a troca de peças, uma vez que a empresa responsável pela manutenção ficaria à mercê da disponibilidade e logística de outro ou mais estabelecimento comercial para ter os itens à sua disposição e efetuar os reparos.

Tal solução traz também maior efetividade à fiscalização, no tocante:

a) Ao acompanhamento de cumprimento de prazos específicos para cada tipo de intervenção de reparos corretivos e atendimentos emergenciais, para um número significativo de 27 equipamentos.

b) À verificação de regularidade da especificação das peças, acompanhamento de seus prazos de garantia e atribuição de responsabilidades pela instalação. Pois, sendo a mesma empresa responsável pela manutenção e fornecimento de peças, seria afastada a hipótese de falhas e incorreções a serem atribuídas a terceiros.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

---

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme detalhado nos Estudos Preliminares, abrange a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores do Poder Judiciário Estadual, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes nos documentos que compõem o instrumento convocatório.

3.2. Para maior agilidade na correção de defeitos dos elevadores, a Contratada deverá realizar o fornecimento de peças para reposição, quando as mesmas forem necessárias e será realizado o reembolso dos valores referentes às peças substituídas.

3.3. Levantamento de mercado:

3.3.1. No levantamento de mercado foi utilizado como referência o Pregão Eletrônico N° 007/2019, da Universidade Federal de São João Del-Rei e o Pregão N° 24/2014, do próprio Órgão.

---

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

4.1. Os serviços a serem contratados são de natureza continuada, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002 e do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de contratação com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. Os serviços deverão ser licitados através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, com agrupamento dos serviços, dispostos em itens, com todo o objeto adjudicado a um único licitante.

- 4.3. Os serviços a serem contratados se enquadram nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

---

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

---

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem os seguintes aspectos, necessários para o atendimento das necessidades, além das disposições contidas no item 07, deste Termo de Referência, devendo a Contratada:
- 5.1.1. Ser idônea e pertencer ao do ramo de atividade do serviço a ser contratado.
- 5.1.2. Disponibilizar profissionais para os serviços com experiência comprovada.
- 5.1.3. Executar os serviços por meio de funcionários devidamente identificados.
- 5.1.4. Emitir ART de manutenção integral dos elevadores, assinado por Engenheiro Mecânico, e com vigência igual ao período do contrato a ser celebrado, inclusive quando houver renovações contratuais.
- 5.1.5. Adotar critérios e práticas de sustentabilidade relacionadas à execução dos serviços, tais como:
- a) Providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
  - b) Dar destinação final ambientalmente adequada aos componentes eletroeletrônicos que forem substituídos.
  - c) Efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, obedecendo aos seguintes procedimentos:
    - c.1) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, inciso I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e correlata.

c.2) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso II e §, da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

c.3) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII e § da resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

c.4) A Contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos demais resíduos sólidos provenientes da prestação dos serviços.

5.1.6. Apresentar declaração de que tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

---

## 6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

---

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente do Tribunal de Justiça do RN, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (84) 3615 4311 ou 3232 9194.

6.1.1. A vistoria realizada será comprovada por Atestado assinado pelo servidor responsável, conforme item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017 na forma do ANEXO II (Opção 1) deste Termo de Referência.

6.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.4. A realização da vistoria não é condição para a contratação. Todavia, ficam as empresas cientes de que, após a apresentação das propostas, não serão admitidas alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do ANEXO II (Opção 2) deste Termo de Referência.

---

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

---

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. A execução dos serviços será iniciada após o recebimento da Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente) do Contratante, na forma que segue:

a) A Contratada deverá manter permanentemente os elevadores instalados nos Prédios do Poder Judiciário Estadual, abaixo listados, em condições de uso, realizando para isso manutenções periódicas preventivas e eventuais manutenções corretivas, com fornecimento de peças, acessórios, materiais e mão de obra.

1 - **Tribunal de Justiça do RN**, Praça Sete de Setembro, 34, Cidade Alta – Natal/RN.

2 - **Corregedoria Geral de Justiça do RN**, Praça André de Albuquerque, Cidade Alta – Natal/RN.

3 - **Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes**, Rua Dr. Lauro Pinto, 315, Lagoa Nova – Natal/RN.

4 - **Fórum Distrital Doutor Varela Barca**, Avenida Nossa Senhora de Guadalupe, 2145, Conjunto Santa Catarina, Natal/RN.

5 - **Antigo Grande Hotel da Ribeira**, Avenida Duque de Caxias, 151, Ribeira – Natal/RN.

6 - **Fórum Doutor Silveira Martins**, Alameda das Carnaubeiras, 335, Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.

7 - **Memorial de Justiça Desembargador Vicente Lemos**, Rua Padre João Manuel, 22, Cidade Alta, Natal/RN.

8 - **ESMARN (Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do norte)**, Rua Promotor Manuel Alves, 1000, Candelária, Natal/RN.

9 - **Fórum Desembargador Virgílio Dantas**, Avenida Luís Lopes Varela, 551 - Centro - Ceará Mirim/RN.

10 - **Fórum de São Bento do Norte**, Rua Presidente Getúlio Vargas, 229 – Centro - São Bento do Norte/RN.

11 - **Fórum de Umarizal**, Rua Amábíla Dias, 38 - Centro – Umarizal/RN.

12 - **Fórum de Jucurutu**, Rua Vicente Dutra de Souza, 139 - Centro - Jucurutu /RN.

13 – **Departamento de Recursos Materiais**, Rua Elizabeth, 16 - Governador Dix Sept Rosado – Natal/RN.

### 7.2. Descrições dos equipamentos

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RN						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
01	ALFA ELEVADORES	AL2500	1,00	600	9,70	04
02	ALFA ELEVADORES	AL2500	1,00	450	12,75	05
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RN						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
03	ELEVADORES VILLARES	ATLAS	1,00	420	11	04
04	ELEVADORES SÛR	LINHA FREQUEN CEDYNE	1,00	700	12,20	05
FÓRUM DESEMBARGADOR SEABRA FAGUNDES						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
05	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
06	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
07	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
08	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
09	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
10	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
11	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
12	ATLAS SCHINDLER	LINEA UFFICIO	1,00	900	36	10
FÓRUM DISTRITAL DOUTOR VARELA BARCA						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
13	UNITEC	EUROLIFIT	0,75	450	6,70	03
14	UNITEC	EUROLIFIT	0,75	450	6,70	03
PRÉDIO DO ANTIGO GRANDE HOTEL RIBEIRA						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
15	OTIS	ET 1050	0,75	420	10,50	04
FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
16	HYUNDAI	LX - 01	1,5	900	16,80	06
17	HYUNDAI	LX - 01	1,5	900	16,80	06
18	HYUNDAI	LX - 01	1,5	900	16,80	06
MEMORIAL DA JUSTIÇA DESEMBARGADOR VICENTE LEMOS						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas
19	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	2,50	02
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN - ESMARN						
Eq.	Fabricante	Modelo	Velocidade (m/s)	Capacidade (kg)	Percurso (m)	Número de Paradas

20	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	3,75	02
21	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	3,75	02
22	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	4,95	03
<b>FÓRUM DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DANTAS</b>						
<b>Eq.</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Velocidade (m/s)</b>	<b>Capacidade (kg)</b>	<b>Percurso (m)</b>	<b>Número de Paradas</b>
23	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	300	4,40	02
<b>FÓRUM DE SÃO BENTO DO NORTE</b>						
<b>Eq.</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Velocidade (m/s)</b>	<b>Capacidade (kg)</b>	<b>Percurso (m)</b>	<b>Número de Paradas</b>
24	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	2,99	02
<b>FÓRUM DOUTOR SILVEIRA MARTINS</b>						
<b>Eq.</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Velocidade (m/s)</b>	<b>Capacidade (kg)</b>	<b>Percurso (m)</b>	<b>Número de Paradas</b>
25	ORTOBRAS	CARELIFT	0,10	250	1,00	02
<b>FÓRUM DE UMARIZAL</b>						
<b>Eq.</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Velocidade (m/s)</b>	<b>Capacidade (kg)</b>	<b>Percurso (m)</b>	<b>Número de Paradas</b>
26	DAIKEN	AC08	0,15	250	3,53	02
<b>FÓRUM DE JUCURUTU</b>						
<b>Eq.</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Velocidade (m/s)</b>	<b>Capacidade (kg)</b>	<b>Percurso (m)</b>	<b>Número de Paradas</b>
27	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	2,90	02
<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS</b>						
<b>Eq.</b>	<b>Fabricante</b>	<b>Modelo</b>	<b>Velocidade (m/s)</b>	<b>Capacidade (kg)</b>	<b>Percurso (m)</b>	<b>Número de Paradas</b>
28	ORTOBRAS	CARELIFT	0,15	320	3,50	02

### 7.3. Rotinas de Manutenção

- 7.3.1. No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá elaborar e apresentar à fiscalização do Contratante, um relatório técnico inicial detalhado de inspeção, devidamente assinado pelo responsável técnico, em papel timbrado da empresa, e, também, por meio eletrônico, de todas as instalações e equipamentos/sistemas cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, especificando detalhadamente a situação em que se encontram os equipamentos objetos da operação e manutenção. Esse relatório não eximirá a empresa das correções nos sistemas que se fizerem necessárias.
- 7.3.2. A Contratada deverá manter serviço de prontidão para atendimentos aos chamados emergenciais do Contratante, funcionando 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 7.3.3. As situações de emergência serão prioritariamente atendidas pela Contratada, nos casos de acidentes com risco à integridade física das pessoas ou passageiros presos, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos após o recebimento do chamado do Contratante.
- 7.3.4. Nos casos de serviços de manutenção corretiva para a solução de anormalidades eventuais, a Contratada deverá, após a comunicação do Contratante, iniciar os procedimentos corretivos no prazo máximo de 02 (duas) horas.

- 7.3.5. A Contratada deverá apresentar Responsável Técnico habilitado, da modalidade da Engenharia Mecânica, devendo ainda constar, em lugar de destaque em cada cabina, placa indicativa com nome da empresa, endereço e telefone atualizados.
- 7.3.6. A Contratada deverá preencher, para cada elevador, Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registros de Ocorrências, onde serão anotadas pelo responsável pela conservação/manutenção as datas de suas realizações, os defeitos constatados, peça substituídas e serviços realizados.
- 7.3.7. Na prestação dos serviços a Contratada deverá providenciar e contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias à perfeita e integral execução do objeto contratado.
- 7.3.8. Os profissionais da Contratada deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes do Contratante. Todos os profissionais da Contratada deverão desenvolver suas atividades devidamente uniformizados.

#### **7.4. Manutenção Preventiva**

##### **7.4.1. Programa de manutenção preventiva dos elevadores**

O presente programa de manutenção visa estabelecer procedimentos constantes da Especificação das atividades do Plano Básico de Manutenção (ANEXO I), a serem executados pela Contratada e registrados na Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registros de Ocorrências (ANEXO IV). Cada item descrito na ficha possui um relato breve sobre os procedimentos a serem tomados durante a manutenção preventiva do equipamento, garantindo assim o bom funcionamento dos elevadores, aumentando a vida útil dos componentes.

a) A Contratada deverá promover visitas mensais, para realização das rotinas preventivas de verificação dos elevadores, garantindo a segurança e o perfeito funcionamento dos mesmos, registrando na Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registros de Ocorrências a data e serviços realizados.

b) As visitas para manutenção deverão ocorrer nos horários das 07h às 18h, de segunda a sexta-feira; podendo ocorrer também em tempo integral aos sábados, domingos e feriados, mediante programação a ser fornecida pela Contratada, com prévia autorização do Contratante.

c) Serão realizados serviços de limpeza, regulagem, ajuste e lubrificação dos elevadores; teste dos instrumentos elétricos e eletrônicos; verificação da vida útil das peças vitais dos equipamentos, tais como: máquina de tração, coroa sem fim, polia de tração e desvio, freio, motor de tração, regulador de velocidade, chave e fusíveis; inspeção na casa de máquinas, iluminação das cabinas, botoeiras e sinalização de cabina; segurança das corrediças das cabinas e contrapeso; chave de indução; placas ou emissores, receptores, cabinas (placas, acrílicos e pisos); guia e braquetes; contrapeso; limites de curso, correntes ou cabos de compensação; cabos de tração e de regulador; caixa de corrida; fechos hidráulicos e eletromecânicos; portas, carrinhos, botoeiras de pavimentos e sinalizações; nivelamentos; pavimentos; para-choques; polias dos reguladores de velocidade e pesos.

d) A empresa deverá fazer pelo menos uma inspeção anual, com o objetivo de emitir laudo técnico, para todos os elevadores listados neste Termo de Referência, bem como para os que poderão ser acrescentados via termo aditivo, assinado por responsável técnico habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

e) Além das rotinas do plano de manutenção, deverão ser adotadas pela Contratada as recomendações dos fabricantes e as instruções constantes de normas técnicas, indicadas para a elevação da vida útil e melhoria do rendimento dos elevadores.

## **7.5. Manutenção corretiva**

7.5.1. Os serviços de manutenção corretiva, sejam estes eventuais ou emergenciais, tratam da execução dos trabalhos necessários e suficientes para a imediata correção de defeitos e anormalidades das instalações e componentes do elevador parado, a fim de que seja retomada sua utilização o mais rápido possível, de forma segura, eficiente e econômica.

7.5.2. A empresa promoverá pronto atendimento aos chamados do Contratante, inclusive fora do horário de expediente normal, tantas vezes que se comprovar serem indispensáveis as correções dos defeitos, dando prioridade no atendimento quando houver passageiros presos na cabina ou em casos de acidentes com risco à integridade física das pessoas.

7.5.3. Caso sejam necessários o fornecimento e troca de peças para reparação do equipamento defeituoso, a Contratada deverá apresentar à Contratante a identificação individualizada do(s) item (ns) necessário(s) ao serviço de manutenção, acompanhado de seu(s) quantitativo(s) e preço(s) unitário(s). O Contratante deverá autorizar a realização do serviço, mediante aceite/aprovação do orçamento apresentado.

## **7.6. Dos materiais e peças**

7.6.1. Os serviços de manutenção preventiva e de manutenção corretiva serão prestados com o fornecimento, pela empresa, de todo o material necessário (peças, componentes e acessórios).

7.6.2. O ANEXO III apresenta lista composta por peças, componentes e/ou acessórios (não exaustiva), de maior relevância, que podem ser necessários à manutenção dos equipamentos, objetos deste Termo de Referência, os quais deverão ser fornecidos e/ou substituídos pela empresa durante a vigência contratual, sendo que o pagamento será efetuado em caráter de ressarcimento, conforme os preços ofertados na licitação.

7.6.3. Quando houver a necessidade de aquisição das peças/componentes/acessórios que não constam da relação do ANEXO III, a empresa deverá submeter à prévia apreciação do fiscal do contrato, para efeito de análise e aprovação, e apresentar no mínimo 3 (três) orçamentos de materiais obtidos junto aos fornecedores da empresa. Será levada em conta a cotação mínima de mercado e as qualidades técnicas do produto.

a) No caso de ser aprovada a aquisição das peças/componentes/acessórios de que trata o item anterior, o Contratante realizará pesquisa no mercado para comprovação do custo.

b) Caso os preços apresentados forem superiores aos obtidos na pesquisa de mercado realizada pelo Contratante, a empresa se obriga a receber o de menor valor.

c) As peças, equipamentos e/ou acessórios enquadrados na condição de que trata o subitem 7.6.3, serão incorporados à listagem constante do ANEXO III, deste Termo, tendo como parâmetro o menor valor encontrado, seja ele oriundo do orçamento da empresa ou da pesquisa de mercado efetuada pelo Contratante.

d) A Administração promoverá a reserva de 10% do valor anual para as peças, a fim de suprir as demandas relacionadas com a aquisição de peças/componentes/acessórios que não constam da relação do ANEXO III do Termo de Referência.

7.6.4. É vedado o emprego de materiais de reposição, peças ou componentes reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa sempre empregar no serviço de manutenção peças e componentes originais e novos, seguindo rigorosamente às especificações do fabricante, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

7.6.5. Havendo a necessidade de substituição de peças, a Contratada deverá apresentar à fiscalização o novo material que será empregado.

7.6.6. Toda peça substituída deverá ter garantia mínima de 01 (um) ano ou aquela determinada pelo fabricante desde que se comprove garantia inferior. Os prazos de garantia deverão ser cumpridos mesmo após o encerramento do contrato. Não poderão ser cobrados serviços de mão de obra em substituição de peças em garantia.

- 7.6.7. Sempre que se fizer necessária a substituição ou reposição de peças ou componentes, assim como programações e configurações, a empresa deverá efetuar-las com peças novas, genuínas e originais do fabricante, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da autorização de substituição concedida por escrito pelo fiscal do contrato. A Contratada deverá entregar as peças retiradas ao fiscal para realizar o ateste de serviço executado na ordem de serviço.
- 7.6.8. Os vícios de adequação, de desempenho e de durabilidade das peças, bem como eventuais defeitos de fabricação ou impropriedades nos equipamentos deverão ser corrigidos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis. Nesses casos, os componentes ou peças de reposição deverão ser substituídos por novos, sem implicar custos adicionais, não podendo ser classificados como serviços de manutenção corretiva.
- 7.6.9. A administração poderá solicitar à empresa laudo com informações sobre função, preço e comprovação da necessidade técnica das peças para esclarecimentos.
- 7.6.10. As peças, componentes e materiais substituídos são de propriedade do Contratante, sendo que, por ocasião do término dos respectivos trabalhos, deverão ser entregues pela Contratada à fiscalização do contrato.

## **7.7. Ferramentas, Equipamentos e Materiais de Consumo**

- 7.7.1. A Contratada fornecerá os equipamentos, ferramentas, aparelhos de medições e testes, bem como seu transporte e tudo o mais que for necessário para disponibilizá-los, a fim de assegurar a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, sejam eles definitivos ou temporários, devendo obrigatoriamente considerar os correspondentes custos na composição e formação do preço ofertado, uma vez que não serão aceitos pedidos de pagamentos adicionais para a realização dessa espécie de despesa.
- 7.7.2. A estocagem de equipamento e material da Contratada nas dependências do Contratante será permitida somente pelo tempo que durar o serviço executado. Tão logo este seja concluído, a Contratada deverá providenciar, às suas expensas, a retirada dos remanescentes.
- 7.7.3. Representa ônus da Contratada a disponibilização, livre de qualquer pagamento adicional, de todo material de consumo e limpeza destinado a viabilizar os trabalhos dos profissionais envolvidos na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações e componentes dos elevadores do Contratante, tais como álcool, água destilada, óleos lubrificantes, detergentes, sabões, vaselina, estopas, panos, palha de aço, utensílios e produtos químicos de limpeza, graxas e desengraxantes, desencrustantes, produtos antiferrugem, solventes, materiais de escritório, fitas isolantes, fitas teflon veda rosca, colas e adesivos e demais itens que se fizerem necessários.

## **7.8. Normas Técnicas Aplicáveis**

- 7.8.1. A empresa Contratada deverá observar e cumprir estritamente:

- a) Normas da ABNT pertinentes ao transporte vertical, em especial, NBR NM 207, NBR NM 313, NBR 5410.
- b) NR-18 – Segurança no Trabalho.
- c) Prescrições e recomendações técnicas dos fabricantes dos elevadores instalados nas dependências do Contratante, relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de peças e componentes.

---

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

---

- 8.1. Os atores envolvidos na gestão e fiscalização contratual estão elencados abaixo:
  - 8.1.1. O Gestor do Contrato que terá a função de coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros.
  - 8.1.2. O Fiscal Técnico que será responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo público usuário.
  - 8.1.3. Fiscal Administrativo que fará o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.
  - 8.1.4. Os contatos serão realizados com a figura do preposto, representante designado pela empresa para tratar de assuntos relacionados a execução do contrato e sanar possíveis inconsistências ou incompatibilidades nas atividades executadas.
  - 8.1.5. As comunicações entre Contratada e Contratante serão realizadas preferencialmente via e-mail institucional do Contratante e comercial da Contratada, ou, dependendo da emergência ou necessidade da celeridade da informação, também via telefone, sendo que a Contratada deverá dar o tratamento adequado às solicitações em todas as formas de comunicação elencadas.
  - 8.1.6. Nas situações de emergência, notadamente em casos de acidentes com risco à integridade física de usuários ou ocorrência de passageiros presos nas cabines, a Contratada deverá aceitar os chamados via telefone celular, cujo número deverá ser informado oficialmente pela Contratada no ato da assinatura do Contrato.

8.1.7. A aferição do resultado dos serviços a título de remuneração serão realizados com base no Instrumento de Medição de Resultado – IMR, sendo que somente após a informação dos resultados poderá ser realizada emissão de Nota Fiscal pela Contratada.

8.1.8. Para efeitos de acompanhamento da execução contratual, será aplicado o IMR, mensurado em consonância com as tabelas descritas abaixo:

**Tabela 1 – Percentual de aplicação sobre cada ocorrências de falhas**

Grau	Correspondência
01	0,2% por dia sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês da falha
02	0,4% por dia sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês da falha.
03	0,8% por dia sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês da falha.
04	1,6% por dia sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês da falha.
05	3,2% por dia sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês da falha.
06	4,0% por dia sobre o valor mensal da fatura correspondente ao mês da falha.

**Tabela 2 – Descrição das falhas**

Item	Correspondência	Grau
01	Limpeza insuficiente ou inadequada dos elevadores.	02
02	Ocorrência de lâmpadas queimadas.	02
03	Sinalização de segurança inadequada ou inexistente.	05
04	Execução de serviços sem equipamentos de proteção individual.	06
05	Execução de serviços incompleta, paliativa.	05
06	Destruição ou danificação intencional de documentos.	06
07	Não indicação de preposto.	03
08	Danos aos equipamentos em decorrência de falha da empresa.	06
09	Falta de sinalização em caso de paralisação ou realização de manutenção.	06
10	Descumprimento de prazos estabelecidos com o contratante para execução dos serviços.	06
11	Não apresentação de laudos solicitados no Termo de Referência.	06
12	Atraso de mais de 02 (duas) horas para iniciar os procedimentos corretivos.	04
13	Na hipótese de mais de um elevador parado, não cumprir o prazo máximo de início de atendimento.	05
14	Atender chamado somente após a segunda comunicação, sem justificativa prévia.	02
15	Descumprir 02 atividades do plano de manutenção preventiva.	03
16	Descumprir mais de 02 e menos de 05 atividades do plano de manutenção preventiva.	04
17	Descumprir mais de 05 atividades do plano de manutenção preventiva.	05
18	Realizar atividades em atraso com relação ao plano de manutenção preventiva.	05
19	Empregar material ou peça com qualidade inferior ou em desacordo com o previsto no Termo de Referência.	06
20	Descumprir o prazo para o atendimento das situações emergenciais, em que pessoas estejam presas no elevador.	06
21	Indisponibilidade, sem justificativa, de até 24 horas de algum dos elevadores.	05
22	Indisponibilidade, sem justificativa, superior a 24 horas de algum dos	06

8.1.9. Para as falhas descritas nos itens 21 e 22 da Tabela 2, será avaliado para cada elevador parado, conforme abaixo:

- a) Todo o período durante o qual um equipamento estiver parado para manutenção, será considerado tempo de uso indisponível.
- b) Para o correto cálculo deste parâmetro é imprescindível o registro do início e fim de uma manutenção programada (a serem comunicados pela Contratada à fiscalização do contrato), assim como o registro do horário de abertura de um chamado ou constatação de um defeito e o horário de conclusão dos serviços.
- c) O início de um período indisponível será considerado, no caso de uma manutenção preventiva, como sendo o momento da notificação para a interdição do elevador e, para a manutenção corretiva, o momento de ciência da Contratada.
- d) O fim do período indisponível será considerado como sendo o momento no qual cessa a interdição de um equipamento e ele retorna ao seu funcionamento.

---

## 9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

---

- 9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.
- 9.2. Todo material de limpeza empregado nos serviços deverá atender a exigências ambientais, sendo biodegradáveis e seus resíduos descartados conforme determina a legislação.
- 9.3. A Contratada será responsável por todos os resíduos provenientes das manutenções.

---

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário.
  - b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.
  - c) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 10.9. Cientificar a Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- 10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666.

---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 11.2. Manter os sistemas dos elevadores em bom estado de funcionamento, mediante a correção dos defeitos e verificações técnicas necessárias, efetuando reparos, manutenção preventiva e corretiva, lubrificação, limpeza, bem como a substituição de peças, assegurando que os mesmos mantenham regular, eficiente, seguro e econômico funcionamento.

- 11.3. Executar os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de rotina, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência, nas cláusulas contratuais, nas normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas de Segurança do Trabalho, bem como nas recomendações do fabricante dos equipamentos e demais normas e regulamentos pertinentes.
- 11.4. Observar os chamados para a manutenção corretiva e/ou os chamados que não são considerados de emergência, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, a partir de sua formulação.
- 11.5. Atender, prioritariamente, os chamados de emergência e em eventuais casos de passageiros presos na cabina e/ou acidente, sendo efetivado o atendimento de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência.
- 11.6. Manter, em sua sede e sem qualquer custo adicional para o Contratante, serviço de prontidão 24 (vinte e quatro) horas, destinado ao atendimento de chamadas para livrar pessoas retidas na cabine, para os casos de acidente e para a normalização inadiável de funcionamento do elevador.
- 11.7. Fornecer, no primeiro dia da execução do contrato, para conferência e identificação pela fiscalização do Contratante, a relação nominal dos integrantes da equipe técnica, informando números de telefones e demais formas de contato, atualizando prontamente quaisquer alterações desses dados. Esta obrigação deve também ser cumprida sempre que houver alteração dos componentes da equipe.
- 11.8. Elaborar e apresentar à fiscalização do Contratante, relatório técnico inicial detalhado de inspeção, devidamente assinado pelo responsável técnico, em papel timbrado da empresa, e, também, por meio eletrônico, de todas as instalações e equipamentos/sistemas cuja manutenção esteja sob sua responsabilidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente) do Contratante, especificando detalhadamente a situação em que se encontram os equipamentos objetos da operação e manutenção. Esse relatório não eximirá a empresa das correções nos sistemas que se fizerem necessárias.
- 11.9. Fornecer, mensalmente, sob pena de não atesto da fatura, relatório técnico de todos os serviços executados, devidamente assinados pelo engenheiro responsável, contendo no mínimo:
  - a) Discriminação dos serviços, incluindo data e local.
  - b) Nome e função dos profissionais executantes dos serviços no mês de referência do relatório.
  - c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia.
  - d) Resumo dos serviços, preventivos e corretivos executados com indicação de pendências, razões de sua existência e aqueles que dependam de solução por parte da Instituição.

- e) Sugestões sobre reparos preventivos ou modernizações cuja necessidade tenha sido constatada.
  - f) Resumo quantitativo dos atendimentos realizados durante o mês.
  - g) Relação das peças danificadas e substituídas, com a especificação completa, assim como a identificação do local da intervenção.
- 11.10. Comunicar, à fiscalização do contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.
  - 11.11. Encaminhar aos fiscais do Contratante o documento com a relação dos funcionários que trabalharão em dias não úteis ou fora do horário de expediente, justificando o fato e enviando listagem constando nome dos profissionais, nº das respectivas Carteiras de Identidade e locais de serviço. Este documento deverá ser enviado em até 02 (duas) horas antes do final do expediente do Contratante, o qual poderá ser encaminhado através de e-mail ou entregue pessoalmente à fiscalização do Contratante.
  - 11.12. Prestar informações sobre novos aspectos técnicos, para melhor funcionamento do elevador, como também, para sanar todas as dúvidas que porventura ocorrerem.
  - 11.13. Manter em perfeito estado de limpeza, ao longo do decorrer dos serviços, as áreas referentes às casas de máquinas do(s) elevador(es).
  - 11.14. Manter nas dependências das edificações: placas, dobráveis e rígidas indicativas de "ELEVADOR EM MANUTENÇÃO" em quantidades suficientes para todos os andares do elevador que estiver em manutenção, com o objetivo de impedir a entrada de pessoas no mesmo.
  - 11.15. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
  - 11.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Tribunal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
  - 11.17. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
  - 11.18. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
  - 11.19. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

- 11.20. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 11.21. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução de serviços inerentes a este instrumento, ainda que acontecido em dependências do Contratante.
- 11.22. Responsabilizar-se por acidentes de trabalho e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ao Contratante e a terceiros, durante a vigência do contrato.
- 11.23. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas e de segurança da Administração.
- 11.24. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.25. Proceder a recuperação e recomposição de revestimentos, pisos, vidros, esquadrias, perfurações em paredes, lajes e alvenarias, retornando à sua forma original quando afetados em decorrência da execução dos serviços, sem ônus para o Contratante.
- 11.26. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 11.27. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
- 11.28. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

- 11.29. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 11.30. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.31. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.32. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.33. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.34. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.35. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.36. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.38. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.39. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.40. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- 11.41. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.42. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 11.43. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 11.44. Facilitar as ações do fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações e exigências por ele apresentadas.
- 11.45. Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.
- 11.46. Não delegar a terceiros serviços para os quais foi Contratada.

---

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

---

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

---

## 13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

---

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

---

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

---

- 14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 14.2. O representante do Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

- 14.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.
- 14.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o IMR, conforme modelo previsto no item 8 deste Termo de Referência, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
  - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.6. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- 14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.10. A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.
- 14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.13. O fiscal técnico, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 14.14. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.15. O representante do Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.16. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.17. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:
- 14.17.1. Acompanhar o prestador de serviço até o local que será feita a manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 14.17.2. Assinar o relatório entregue pelo prestador, onde constam os serviços executados.
- 14.17.3. Conferir se o valor das peças de reposição, adquiridas pela Contratada, estão dentro do valor de mercado.
- 14.17.4. Informar ao Gestor de Contrato toda e qualquer irregularidade na execução do contrato, para que o mesmo tome as medidas pertinentes.
- 14.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

---

## 15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

---

- 15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 15.2. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.
- 15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. O Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

a) Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à Contratada, registrando em relatório.

b) A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

c) O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições.

a) quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários.

b) Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

- 15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no IMR, ou instrumento substituto.
- 15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

---

## 16. DO PAGAMENTO

---

- 16.1. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- a) Não produziu os resultados acordados.
  - b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida.
  - c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 16.2. Para efetuar o pagamento da despesa deverá ser observada a Resolução nº 15 TJ, de 09 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09 de maio de 2018.
- 16.3. A Contratada deverá apresentar solicitação de cobrança acompanhada da NOTA FISCAL/FATURA ao fiscal, o qual procederá com o imediato protocolamento no sistema Protolo-JUS, cadastro de documentos.
- 16.4. O fiscal tendo verificado a necessidade da despesa ser paga em processo diverso daquele que deu origem à contratação, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá encaminhar a documentação relativa à solicitação de cobrança ao Setor de Protocolo a fim de que se proceda ao consequente protocolo do processo administrativo virtual exclusivamente aberto para efeito da operacionalização do pagamento.
- 16.5. No prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o Setor de Protocolo do Contratante, após adoção das providências referidas no subitem 16.4, deverá encaminhar o procedimento à Secretaria de Orçamento e Finanças, para fins de registro, no prazo de até dois (02) dias, da despesa em liquidação no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizado pelo Contratante.

- 16.6. Após o registro da despesa em liquidação de que trata o subitem anterior, a SOF devolverá os autos ao fiscal para proceder com o atesto da Nota Fiscal/Fatura, depois de efetuar conferência da documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, o fiscal no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do protocolamento de que trata o subitem 16.3. efetuará a liquidação da despesa por meio do Atesto.
- 16.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:
- a) cópia do Termo de Recebimento Definitivo do objeto do presente contrato ou outro documento exigido pela fiscalização (relatório);
  - b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Quanto a Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluídas Contribuições Sociais.
  - c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado.
  - d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da Contratada.
  - e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CNDT – Lei 12.440/2011), nos termos do Título VII-A da CLT.
- 16.8. A regularidade fiscal da Contratada poderá ser consultada “ON LINE” através do SICAF.
- 16.9. Os documentos previstos nas alíneas “b” a “f” do subitem 16.7 devem estar com o mesmo CNPJ, razão social e endereço da Contratada, observadas as demais disposições contidas neste contrato.
- 16.10. Tão logo seja aposto a data do atesto no Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizado pelo Contratante, a SOF, obedecida a ordem cronológica de pagamento, efetuará a liquidação e o pagamento, o qual deve ocorrer em até 30 (trinta) corridos.
- 16.11. Qualquer atesto só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com os órgãos referidos nas alíneas de “b” a “f” do subitem 16.7.
- 16.12. Sendo constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada, a solicitação de cobrança será tornada sem efeito, com a consequente exclusão do beneficiário da lista classificatória de credores, a qual se processará mediante registro do inadimplemento junto ao Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil utilizado pelo Contratante, momento que serão interrompidos os prazos oponíveis ao Contratante.

- 16.13. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para sanar as ocorrências impeditivas da liquidação da despesa. Logo após saneamento, a Contratada será reposicionada na lista, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos.
- 16.14. A Contratada, por ocasião da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura, deverá, previamente, solicitar informações junto à Secretaria de Orçamento e Finanças, assim como, à Secretaria de Controle Interno do Contratante, para saber quais os dados que deverão constar do referido documento fiscal.
- 16.15. A Secretaria de Orçamento e Finanças do Contratante, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à Contratada, por infração a cláusulas e condições deste Contrato e seus anexos, bem como do Termo de Referência que integra como se transcrito estivesse, ou por deficiências e/ou falhas no fornecimento dos equipamentos.
- 16.16. No caso da não efetivação do pagamento no prazo estabelecido no subitem 16.10, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios, que serão calculados pela aplicação da seguinte fórmula:

$EM = i \times N \times VNF$ , Onde:

EM são os encargos moratórios devidos;

N é número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VNF é valor da Nota Fiscal/Fatura;

i é o índice diário de compensação financeira, calculado com base na média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGPDI (FGV), dos últimos doze (12) meses, dividida por 365, cuja fórmula é:  $i = [ ( INPC + IGPDI ) / 2 ] / 365$

a) O valor dos encargos moratórios será simetricamente arredondado para duas casas decimais;

b) Na hipótese de extinção de um desses índices (INPC e IGPDI), será utilizado o índice que vier a substituí-lo.

- 16.17. A Contratada se obriga a devolver valores eventualmente recebidos em excesso só identificados pela fiscalização em momento posterior.

---

## 17. REAJUSTE

---

- 17.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

---

## 18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

---

- 18.1. Conforme especificado no Edital e no Contrato.

---

## 19. SANÇÕES

---

- 19.1. Conforme especificado no Edital e no Contrato.

---

## 20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Atendimento aos critérios de qualificação técnica: para não comprometer a qualidade dos serviços e a segurança dos usuários dos elevadores, limita-se a participação no certame apenas as empresas qualificadas e legalmente habilitadas na execução dos serviços de manutenção e conservação de elevadores. Desse modo, a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar que estão habilitadas a prestar os serviços descritos neste Termo de Referência:

a) Certidão de Registro Regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

b) Declaração de qualificação técnica firmada pela empresa, sob as penas da lei, garantindo que esta possui pessoal qualificado, instalações, ferramentas e equipamentos necessários e disponíveis ao cumprimento do objeto desta licitação.

b.1) A comprovação da qualificação técnica exigida no item b) se dará pela apresentação de um ou mais atestados fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – C.A.T., emitida(s) pelo CREA, desde que atendam as exigências de cada tipo de serviço, observando-se as características dos equipamentos. A apresentação do Atestado de Capacidade Técnica é imprescindível e de suma importância para a Administração, na medida em que garante que a contratação pretendida recairá sobre empresa detentora de **expertise** e **know how**, na execução dos serviços que se propõe a prestar no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

c) Comprovação de vínculo empregatício da equipe técnica, que será responsável pela execução dos serviços, com formação em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação (Engenheiros e Eletromecânico de Manutenção de Elevadores), e cursos de aprendizagem profissional ministrados pelos fabricantes ou entidades oficialmente reconhecidas (Eletromecânico de Manutenção de Elevadores).

c.1) A comprovação deverá ser demonstrada por meio de cópia da Carteira de Trabalho e/ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum ou declaração de contratação futura, desde que acompanhada da anuência do profissional a ser contratado.

d) A equipe técnica será constituída por profissionais com as habilitações mínimas abaixo, a serem comprovadas até a data de assinatura do contrato:

Engenheiro Mecânico - CBO/MTE 2144-05
Engenheiro Eletricista - CBO/MTE 2143-05
Eletromecânico de Manutenção de Elevadores - CBO/MTE 9541-05

e) Declaração confirmando que atenderá fielmente as especificações técnicas constantes deste Edital (Declaração de Qualificação Técnica).

f) Termo de Responsabilidade pela Continuidade do Funcionamento dos Equipamentos Existentes, a partir do 1º dia útil subsequente após o recebimento da Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente) da Contratante.

g) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

h) A Contratada deverá ainda, no primeiro mês de serviços, apresentar as respectivas ART's – Anotações de responsabilidade técnica, nas atribuições solicitadas anteriormente no objeto da licitação, bem como o Plano de Operação, Manutenção e Controle dos equipamentos. Será obrigatória ainda a apresentação do cronograma de atividades, elaborado e devidamente aceito pelo fiscal do Contratante.

#### 20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.4.2. O valor máximo global aceitável é de **R\$ 946.798,97 (NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, composto pelo valor referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores e pelo valor relativo à estimativa de peças a serem substituídas em 12 meses de contrato, relacionadas ANEXO III deste Termo de Referência, conforme discriminado abaixo:

ORÇAMENTO ESTIMATIVO - 6277/0071 - MANUTENÇÃO ELEVADORES E PLATAFORMAS DE PASSAGEIRO DO TJRN					
LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	2.171,09	26.053,10
02	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Prédio Sede da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	2.207,09	26.485,10
03	Manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) elevadores do Prédio Sede do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Comarca de Natal, especificados no item	MENSAL	12	9.423,55	113.082,62

	7.2 deste termo de Referência.				
04	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Fórum Distrital Doutor Varela Barca – Comarca de Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	1.092,73	13.112,76
05	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador do Prédio do antigo Grande Hotel da Ribeira – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	949,85	11.398,20
06	Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores do Fórum Doutor Silveira Martins – Comarca de Mossoró, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	4.161,15	49.933,80
07	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Memorial de Justiça Desembargador Vicente Lemos – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	780,67	9.368,00
08	Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) plataformas de elevação vertical da ESMARN (Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do norte) – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	921,25	11.055,00
09	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Comarca de Ceará Mirim, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	792,80	9.513,60

10	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de São Bento do Norte – Comarca de São Bento do Norte, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	838,80	10.065,60
11	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum Doutor Silveira Martins – Comarca de Mossoró, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	776,80	9.321,60
12	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de Umarizal – Comarca de Umarizal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	858,80	10.305,60
13	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de Jucurutu – Comarca de Jucurutu especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	858,80	10.305,60
14	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Departamento de Recursos Materiais – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	MENSAL	12	780,67	9.368,00
15	Eletromecânico de manutenção de elevadores (CBO 9541-05) de plantão em eventos (sob demanda).	Hora	360	40,00	14.400,00
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>					<b>333.768,59</b>
<b>ITEM 16 - FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL)</b>					
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MED. DE FORNEC.</b>	<b>QNT</b>	<b>VAL. UNIT. (R\$)</b>	<b>VAL. TOTAL (R\$)</b>
16.01	AMORTECEDOR DE BORRACHA - OP. ADV210	UNIDADE	1	40,00	40,00
16.02	ANEL ELÁSTICO PARA BOTOÃO MODELINHO 11MM	UNIDADE	3	2,50	7,50
16.03	ARO EXTERNO PARA BOTOÃO MODELINHO	UNIDADE	2	12,50	25,00

16.04	ARO INTERNO PARA BOTÃO MODELINHO	UNIDADE	2	12,50	25,00
16.05	BARREIRA PARA REVER-SÃO DE PORTA 154F	UNIDADE	8	1.250,00	10.000,00
16.06	BASE / SEPARADOR - BOTÃO MODELINHO	UNIDADE	2	46,50	93,00
16.07	BATERIA PARA QUADRO DE COMANDO 12 V 7AH	UNIDADE	14	199,67	2.795,33
16.08	BLOCO ADITIVO LA1KN22 2NA+2NF	UNIDADE	2	140,00	280,00
16.09	BLOCO DE CONTATO PORTA DE PAVIMENTO HYUNDAI	UNIDADE	1	88,00	88,00
16.10	BOBINA DE FREIO BINDER DUPLO MEAC	UNIDADE	9	2.696,67	24.270,00
16.11	BOBINADO DE INDUZIDO DE MOTOR DA MÁQUINA	UNIDADE	2	2.456,33	4.912,67
16.12	BOBINADO DE TRANSFORMADOR 380V	UNIDADE	1	987,50	987,50
16.13	BOTÃO COM PAINEL ALX700 AL/PA/PF	UNIDADE	2	77,97	155,93
16.14	BOTÃO COM PAINEL ALX700 LED VERMELHO 2K2+	UNIDADE	27	81,08	2.189,25
16.15	BOTÃO DE CHAMADA (TIPO SOCO) PRETO	UNIDADE	1	136,96	136,96
16.16	BOTÃO DE CHAMADA ALX700 470R/12V/GC+	UNIDADE	1	89,08	89,08
16.17	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO ABRE PORTA	UNIDADE	2	137,67	275,33
16.18	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO FECHA PORTA	UNIDADE	1	137,67	137,67
16.19	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO SOBRE	UNIDADE	1	137,67	137,67
16.20	BOTÃO LX300 COMANDO R (PO)	UNIDADE	1	212,97	212,97
16.21	BOTÃO LX300 PARA CHAMADA 4F RC VM	UNIDADE	2	176,75	353,50
16.22	BOTÃO NEO CROMADO D35 LED VERMELHO GENIUS 3 PINOS	UNIDADE	1	106,97	106,97
16.23	BOTÃO NEO LIFT MICRO-PULSO 300L	UNIDADE	2	216,93	433,87
16.24	BOTÃO VENTILADOR/ALARME/ INTERFONE/ PA/PF(TOTEM)	UNIDADE	11	110,30	1.213,30
16.25	BRAÇO DO MOTOR	UNIDADE	2	403,48	806,95
16.26	BUCHA DO RETENTOR DA	UNIDADE	1	196,00	196,00

	MÁQUINA DO SEM FIM				
16.27	CABEÇA ACIONADOR COM LENTE - ID.1 MODELINHO	UNIDADE	1	10,00	10,00
16.28	CABEÇA ACIONADOR COM LENTE ID.3 MODELINHO	UNIDADE	2	10,00	20,00
16.29	CABO DE MANOBRA 9 LINHAS	METRO	110	20,00	2.200,00
16.30	CAIXA DE INSPEÇÃO E PASSAGEM GENIUS - PLACA DE CAB	UNIDADE	1	668,00	668,00
16.31	CALÇO CORREDIÇA GUIA LATERAL	UNIDADE	8	25,00	200,00
16.32	CAPACITOR 50MF 380/400V	UNIDADE	2	44,15	88,30
16.33	CAPACITOR UF10	UNIDADE	1	29,87	29,87
16.34	CHAPA DE ALUMÍNIO 14 2X1M	UNIDADE	1	327,97	327,97
16.35	CHAVE ELÉTRICA LIGA/DESLIGA METÁLICA	UNIDADE	2	142,88	285,75
16.36	CHAVE ELÉTRICA LIGA/DESLIGA PARA PLATAFORMA	UNIDADE	1	227,95	227,95
16.37	CHAVE FIM DE CURSO T4VH336 11Z1	UNIDADE	1	214,50	214,50
16.38	CHAVE MAGNÉTICA - SENSOR KUET	UNIDADE	1	212,93	212,93
16.39	CHAVE PARA DESTRAVAR TRINCO (TRIANGULAR)	UNIDADE	2	80,00	160,00
16.40	CIRC. IMPR. TIPO INFOSENSOR DUPLO	UNIDADE	2	162,27	324,53
16.41	CIRC. IMPR. TIPO IPDLCD INFOLEV	UNIDADE	1	2.222,00	2.222,00
16.42	CIRCUITO DE BOTÃO LED VERMELHO COMANDO GENIUS	UNIDADE	1	73,23	73,23
16.43	CIRCUITO IMPRESSO TIPO IPDGGSE INFOLEV	UNIDADE	4	250,00	1.000,00
16.44	CONJUNTO PORTEIRO INTERFONE AMELCO 1 CANAL	UNIDADE	2	285,00	570,00
16.45	CONTATOR 220V LC1D09M7	UNIDADE	2	275,00	550,00
16.46	CONTATO ELETRÔNICO KF9074 WITUR	UNIDADE	6	167,20	1.003,20
16.47	CONTATO GS ADV - FÊMEA	UNIDADE	2	93,75	187,50
16.48	CONTATO GS ADV - MACHO	UNIDADE	2	93,75	187,50
16.49	CONTATO MODELO KF02	UNIDADE	1	76,10	76,10
16.50	CONTATOR LC1D09F7 110VAC	UNIDADE	1	329,15	329,15
16.51	CONTATOR LC1D12GD 1NA	UNIDADE	1	495,70	495,70

	1NF 125VCC SCHNEIDER				
16.52	COROA DUPLA OPERADOR DE PORTA	UNIDADE	2	785,48	1.570,95
16.53	COROA MEIA LUA PARA OPERADOR DE PORTA	UNIDADE	2	426,40	852,80
16.54	CORREDIÇA DO CONTRA PESO - HYUNDAI	UNIDADE	4	50,87	203,47
16.55	CORREDIÇA INFERIOR BR	UNIDADE	16	99,23	1.587,73
16.56	CORREDIÇA LATERAL GUIA FINA 23X142	UNIDADE	36	20,20	727,20
16.57	CORREDIÇA NYLON CENTRAL GUIA FINA	UNIDADE	18	20,00	360,00
16.58	CORREDIÇA NYLON GUIA FURO CENTRAL	UNIDADE	24	15,00	360,00
16.59	CORREDICA NYLON PORTA CABINA GAITA 13X18X90	UNIDADE	6	23,90	143,40
16.60	CORREDIÇA PARA PORTA SELCOM	UNIDADE	10	21,08	210,75
16.61	CORREDIÇA T89/B LONGA ORTOBRAS	UNIDADE	4	265,00	1.060,00
16.62	CORREIA OPTIBELT 2525 5M-A C	UNIDADE	1	267,25	267,25
16.63	CORREIA PARA OPERADOR DE PORTA 06 RANHURAS	UNIDADE	1	208,87	208,87
16.64	ESPELHO PRATA 6MM LAPIDADO COM FIXADORES E MANTA	METRO QUADRADO	2	698,60	1.397,20
16.65	FECHADOR AMORTECEDOR TIPO DORMA P4	UNIDADE	3	383,23	1.149,68
16.66	FONTE CARREGAMENTO DE BATERIA 12V/7A PLAT HID	UNIDADE	6	1.311,87	7.871,20
16.67	FONTE INDICADOR DE POSIÇÃO MATRICIAL REF JV0233G1	UNIDADE	9	466,98	4.202,78
16.68	FREIO DUPLO DISPARO (CAPACITOR GRANDE BRANCO)	UNIDADE	2	322,40	644,80
16.69	FUSÍVEL NH00 ULTRARÁPIDO 63A 500V	UNIDADE	9	50,00	450,00
16.70	GUIA PARA NÚCLEO DO BOTÃO MODELINHO	UNIDADE	1	12,75	12,75
16.71	IMA PEQUENO (23X19X5)	UNIDADE	20	9,45	189,00
16.72	INDICADOR IPDM SERIAL 18MM	UNIDADE	3	280,50	841,50
16.73	INFOSENSOR SIMPLES 24V	UNIDADE	5	104,80	524,00
16.74	INTERCOMUNICADOR CENTRAL CS 04 T	UNIDADE	2	420,97	841,93

16.75	INTERCOMUNICADOR MÓDULO VIVA-VOZ MVV-02	UNIDADE	2	328,60	657,20
16.76	INVERSOR FREQUÊNCIA TRIF A1000 440V, 23A ND 18A HD	UNIDADE	4	13.556,23	54.224,90
16.77	IPD IPDMG SERIAL (52MM) COMPLETO	UNIDADE	20	377,00	7.540,00
16.78	IPD MATRICIAL DOIS DISPLAYS G4	UNIDADE	1	2.540,40	2.540,40
16.79	KIT DE ROLAMENTO P/ MAQUINA W140 ATLAS	UNIDADE	1	1.870,50	1.870,50
16.80	KIT DECODSE UNIV ATÉ 150M/MIN – PLACA ELET CE0087	UNIDADE	2	500,57	1.001,13
16.81	LÂMPADA BAIONETA C/ PINO - 14V/3W	UNIDADE	4	9,27	37,07
16.82	LÂMPADA PL	UNIDADE	1	9,45	9,45
16.83	LENTE DA LUZ DE EMERGÊNCIA	UNIDADE	2	84,75	169,50
16.84	LIMITE FIM DE CURSO	UNIDADE	1	267,75	267,75
16.85	LIMITE FIM DE CURSO SUB E DESC 10A STECK ALAV LONG	UNIDADE	1	267,50	267,50
16.86	LINHA PARA INDICAÇÃO SERIAL	UNIDADE	2	382,15	764,30
16.87	LONA PARA SAPATA DE FREIO - 1/4X4	UNIDADE	1	220,00	220,00
16.88	MICROROTOR M3P T85	UNIDADE	1	120,00	120,00
16.89	MOLA CÔNICA - BOTÃO MODELINHO	UNIDADE	1	8,50	8,50
16.90	MOLA PARA RETORNO DE PORTA	UNIDADE	1	150,00	150,00
16.91	MOLA RETORNO DE PORTA DE PAV - 16X600MM	UNIDADE	1	94,17	94,17
16.92	NÍVEL DE OLEO (SCHINDLER W140)	UNIDADE	1	227,75	227,75
16.93	NÚCLEO C CAPACETE P BOTÃO MODELINHO LISO	UNIDADE	2	18,00	36,00
16.94	ORING P ROLAMENTO DE MAQUINA W140	UNIDADE	3	19,80	59,40
16.95	PARACHOQUE DA CABINA CELASTO E5	UNIDADE	8	457,55	3.660,40
16.96	PARACHOQUE DE CABINA E CONTRAPESO	UNIDADE	4	294,60	1.178,40
16.97	PARACHOQUE DO CONTRA PESO CELASTO E2	UNIDADE	8	483,47	3.867,73
16.98	PLACA AL2500 DUPLEX OMD95 S	UNIDADE	3	1.600,00	4.800,00
16.99	PLACA BOTÃO SENSITIVE (TOTEM)	UNIDADE	1	132,72	132,72

16.100	PLACA BUFFER T. MOTOR - JV0228G01	UNIDADE	7	328,90	2.302,30
16.101	PLACA CONTROLADORA V3.3 DAIKEN	UNIDADE	1	1.800,73	1.800,73
16.102	PLACA ELETRÔNICA RS14	UNIDADE	2	192,70	385,40
16.103	PLACA INTERFACE IR AL2000 HD	UNIDADE	1	1.750,00	1.750,00
16.104	PLACA PCB MCU-HY5954	UNIDADE	1	9.878,90	9.878,90
16.105	PLACA PRINCIPAL I/O G16	UNIDADE	3	9.560,80	28.682,40
16.106	PLACA PRINCIPAL MODULO MCP5	UNIDADE	1	9.491,25	9.491,25
16.107	PLACA PRINCIPAL TIPO GENIUS	UNIDADE	2	3.598,00	7.196,00
16.108	POLIA CABO 65 MM (ROLDANA FINA)	UNIDADE	1	106,38	106,38
16.109	PONTE DE CONTATO ELETRÔNICO KF-9075 WITUR	UNIDADE	2	77,23	154,47
16.110	PONTE DE CONTATO PORTA DE PAVIMENTO HYUNDAI	UNIDADE	1	145,50	145,50
16.111	QUADRO DE COMANDO GENIUS GE-VVVF INFOLEV C FIA/INV	UNIDADE	1	16.890,00	16.890,00
16.112	RELE MINIATURA 12V 3A 4NA 4NF RXM4GB2JD SCHNEIDER	UNIDADE	1	162,95	162,95
16.113	RETENTOR DO SEM FIM LADO DO MOTOR W140 75X65X7MM	UNIDADE	1	194,20	194,20
16.114	RETENTOR P ROLAMENTO DE MAQUINA W140	UNIDADE	4	230,23	920,90
16.115	ROLAMENTO 6009 2RS	UNIDADE	1	150,00	150,00
16.116	ROLAMENTO 6304 ZZ (20X52X15)	UNIDADE	1	50,00	50,00
16.117	ROLAMENTO DE ESFERAS 6205 Z	UNIDADE	1	70,00	70,00
16.118	ROLDANA COM EIXO EXCÊNTRICO 34MM	UNIDADE	4	80,60	322,40
16.119	ROLDANA DE BORRACHA PARA TRINCO DE PORTA	UNIDADE	4	138,45	553,80
16.120	ROLDANA PARA OPERADOR DE PORTA DE CABINA 85	UNIDADE	4	135,28	541,10
16.121	ROLETE DESBLOQUEADOR DO TRINCO	UNIDADE	1	36,96	36,96
16.122	SENSOR DE PRESENÇA	UNIDADE	2	78,30	156,60
16.123	SENSOR INDUTIVO NA 24V COM LED (CHARUTO)	UNIDADE	3	172,75	518,25
16.124	SENSOR U BALLUFF PARAD E NIVEL 4 FIOS 10-30V LARGO	UNIDADE	1	415,00	415,00

16.125	SENSOR U INSTRUTECH ATLAS EXCEL VVVF	UNIDADE	14	462,60	6.476,40
16.126	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CABINA	UNIDADE	1	173,60	173,60
16.127	SISTEMA VOICE CARD CABINHO E AUTO FALANTE	UNIDADE	2	1.683,33	3.366,67
16.128	SUBTETO EM ACRÍLICO PARA CABINA	METROS QUADRADOS	8	2.771,67	22.173,33
16.129	VENTILADOR CARACOL PARA MOTOR DE MAQUINA	UNIDADE	1	1.613,33	1.613,33
16.130	VENTILADOR PARA INVERSOR 24VDC (COOLER) 60X60X25	UNIDADE	18	142,73	2.569,05
16.131	VENTILADOR TURBO PARA CABINA 30 CM	UNIDADE	11	315,00	3.465,00
16.132	CONTACTOR TRIFÁSICO 110VCA LC1D09M7 1NA 1NF 5HP	UNIDADE	1	272,93	272,93
16.133	CABO ACO 3/8 8X19 ALMA DE FIBRA PARA ELEVADOR	METRO	760	21,97	16.694,62
16.134	PAINEL DE CHAMADA BO6843CP1 - ADV 210	UNIDADE	2	127,50	255,00
16.135	CONTATO DE PORTA AZ06	UNIDADE	1	82,30	82,30
16.136	PONTE PARA CONTATO AZ07	UNIDADE	1	30,27	30,27
16.137	GAXETAS CL HASTE 70MM P/ PLATAFORMA/ ELEVADOR	UNIDADE	1	1.321,40	1.321,40
<b>VALOR TOTAL DAS PEÇAS</b>					<b>312.585,015</b>
<b>VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO</b>					<b>646.353,606</b>
<b>Reserva de 10% do valor anual para as peças, a fim de suprir as demandas relacionadas com a aquisição de peças/componentes/acessórios que não constam da relação do ANEXO III do Termo de Referência (Alínea "d", subitem 7.6.3 do Termo de Referência)</b>					<b>31.258,502</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>677.612,107</b>

20.4.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

---

## 21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

---

- 21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, mencionado no item 20.4 deste Termo de Referência.
- 21.2. Tal valor foi obtido a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores e a pregões eletrônicos realizados por órgãos públicos para aquisição de peças.

Natal, 16 de julho de 2020.

## 22. ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Especificação das atividades do plano básico de manutenção</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	
1. QUADRO DE ALIMENTAÇÃO	1.1. Ruídos e anormalidades	Verificar ruídos e anormalidades do quadro.	Mensal
	1.2. Conexões	Reapertar fiações em geral. Verificar as condições da fiação de força que alimenta o quadro, quanto à isolação e estado dos condutores. Deve ser observado se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação. Caso apresentem devem ser limpas.	Semestral
	1.3. Disjuntores	Verificar o funcionamento mecânico (manualmente). Efetuar a limpeza e reapertar contatos.	Semestral
	1.4. IDRs	Verificar o funcionamento através do botão de teste. Efetuar a limpeza e reapertar contatos.	Semestral
	1.5. Aterramento	Verificar a eficácia do aterramento	Semestral
2. QUADRO DE COMANDO	2.1. Ruídos e anormalidades	Verificar ruídos e anormalidades do quadro.	Mensal
	2.2. Conexões	Deve ser observado se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação. Caso apresentem devem ser limpas.	Semestral
	2.3. Fiações	Reapertar fiações em geral. Verificar as condições da fiação quanto à isolação e estado dos condutores. Efetuar a limpeza.	Semestral
	2.4. Bloco de Relés	Verificar atuação dos relés. Verificar ruídos, mau contato e anormalidades. Efetuar a limpeza e reapertar contatos.	Semestral
	2.5. Proteção dos fusíveis	Verificar se a corrente especificada está de acordo com a tabela de fusíveis. Realizar o aperto dos fusíveis, se necessário. Efetuar a limpeza e reapertar contatos.	Semestral
	2.6. Contadoras	Verificar a atuação das contadoras. Verificar ruídos, mau contato e anormalidades. Efetuar a limpeza e reapertar contatos	Semestral

3. SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO	3.1. Ruídos do motor elétrico	Verificar ruídos anormais do motor elétrico.	Mensal
	3.2. Corrente do motor elétrico	Verificar e medir a corrente do motor elétrico.	Trimestral
	3.3. Tensão do motor elétrico	Verificar e medir a tensão do motor elétrico.	Trimestral
	3.4. Motor de indução	Fazer a limpeza do motor, verificar e corrigir pontos de corrosão e vibrações anormais.	Trimestral
	3.5. Lubrificação do motor elétrico	Nível de óleo dos mancais do motor: verificar se o anel de lubrificação está trazendo óleo para a parte superior do mancal; Caso, girando-se o anel ele estiver seco, deve ser acrescentado mais óleo.	Semestral
	3.6. Volante do motor	Verificar volante do motor quanto à desgastes e folgas.	Trimestral
	3.7. Temperatura do motor	Medir a temperatura do motor com termômetro	Mensal
	3.8. Ruídos da máquina de tração	Verificar ruídos anormais da máquina de tração.	Mensal
	3.9. Máquina de tração	Efetuar a limpeza da máquina, inspecionar quanto à desgastes, vibrações e pontos de corrosão.	Trimestral
	3.10. Nível de óleo	Verificar o nível do óleo da máquina e a existência de vazamentos pelas vedações. Verificar o nível de óleo no coletor (se estiver cheio, propor troca do retentor) e esvaziar a caixa.	Mensal
	3.11. Contato BK dos freios	Verificar manualmente o êmbolo e regulagem do contato BK.	Mensal
	3.12. Lonas de freio	Verificar as condições de desgaste das lonas de freio.	Trimestral
	3.13. Acoplamento	Verificar se há desgastes das borrachas de acoplamento e a existência de ruídos.	Semestral
	3.14. Polia de tração	Verificar a existência de limalha de ferro e desgaste (o cabo não pode estar encostando no fundo do canal da polia).	Trimestral
	3.15. Polia de desvio	Verificar a fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.	Trimestral
	3.16. Cabos de tração	Verificar a existência de arames rompidos e tensionamentos dos cabos. Inspecionar quanto aos	Mensal

		desgastes, oxidação, redução de diâmetro e quebra de arames e tranças.	
	3.17. Regulador de velocidade	Verificar o desgaste da polia, ruído (com o carro em movimento), funcionamento das peças móveis e contatos elétricos (verificação manual). Limpar e lubrificar (não lubrificar a borracha). Testar o funcionamento de freio de segurança (teste estático). Verificar a necessidade de troca.	Bimestral
	3.18. Casa de polias (quando houver)	Realizar limpeza geral em toda a casa de polias, somente poderá ficar na casa de polias as peças substituídas autorizadas pelo Contratante.	Semestral
	3.19. Limpeza geral das instalações	Realizar limpeza geral em toda a casa de máquinas, somente poderá ficar na casa de máquinas as peças substituídas autorizadas pelo Contratante.	Trimestral
4. CABINE	4.1. Painel de operação	Verificar arranhões, amassados, parafusos de fixação e se setas de direção acendem e não estão quebradas.	Mensal
	4.2. Botoeiras	Quando utilizar botoeira mecânica deve ser verificado se o botão da chamada não está danificado/trancando ao ser acionado e acende o auto iluminado.	Mensal
		Quando utilizar botoeira capacitivas, deve ser verificado se o acrílico transparente não está quebrado, se o inox não está mal posicionado quando com a seta e se o botão não está frouxo no acrílico.	
		Verificar se os botões Abre-Porta (AP), Fecha-Porta (FP) e Alarme (AL) estão funcionando corretamente.	
	4.3. Comando cabineiro	Verificar o funcionamento do comando manual/automático, comando de lotado, ventilador e banquetas (se houver).	Mensal
	4.4. Interfone ou intercomunicador	Verificar o funcionamento entre a cabina e a central de monitoramento.	Mensal
	4.5. Indicador de Cabine	Verificar se o indicador está quebrado, mal fixado, com	Mensal

		setas ou segmentos (leds) queimados.	
4.6. Jornal eletrônico (quando houver)		Verificar o funcionamento correto do jornal eletrônico e fazer os ajustes necessários.	Mensal
4.7. Bateria		Verificar funcionamento da bateria, limpar os polos, verificar tensão e o nível de água (quando houver). Realizar o mesmo procedimento para os elevadores com bateria na casa de máquinas.	Bimestral
4.8. Luz de emergência		Verificar o funcionamento, desligando o disjuntor de iluminação da cabina.	Mensal
4.9. Contato GS de cabine		Verificar o funcionamento e desgaste dos contatos.	Trimestral
4.10. Iluminação		Verificar o funcionamento das lâmpadas.	Mensal
4.11. Subteto		Verificar a fixação e limpeza do subteto.	Mensal
4.12. Ventilador		Verificar o funcionamento do ventilador.	Mensal
4.13. Chave eletrônica		Verificar o funcionamento correto das chaves eletrônicas.	Trimestral
4.14. Painéis em inox, frisos e piso		Verificar se estão fixados, sem riscos e amassados. Verificar a existência das placas indicativas como: Não fume, nome da empresa responsável pela Assistência Técnica e Capacidade.	Mensal
4.15. Guarda corpo		Verificar a fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafuso.	Mensal
4.16. Espelho		Verificar a fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafuso.	Mensal
4.17. Portas (internos)		Portas de cabina: Verificar o funcionamento e fixação, quebra, riscos, amassados e falta de parafusos. Com a porta aberta e com a porta fechada deve haver alinhamento das folhas entre si e com a coluna (caso necessário deve ser realizado o ajuste conforme item 6.8). Limpeza das faces externas com aspirador de pó.	Mensal
4.18. Corrediças		Pressionar a parte de baixo das portas contra a soleira, para verificar se há folga excessiva.	Bimestral

	4.19. Régua de segurança	Verificar o funcionamento, ajuste (mecânico), ruídos, limpeza e fixação.	Bimestral
	4.20. Aceleração, desaceleração e nivelamento	Verificar o nivelamento da cabine na subida e descida e existência de ruídos. A tolerância máxima de desnivelamento deve ser de 10 mm entre a soleira da cabine e do pavimento. A aceleração e a desaceleração devem ser medidas pelo conforto (suavidade) pelo sentimento do técnico ou fiscal, na parada do elevador. Paradas bruscas devem ser ajustadas.	Mensal
5. PAVIMENTO	5.1. Portas e soleiras (externos)	Verificar a fixação das portas e amassados na soleira de pavimento e existência de ilhós nas portas. Deverá ser realizada a limpeza na parte interior da soleira da cabina.	Bimestral
	5.2. Botões	Verificar o funcionamento correto das botoeiras de pavimento. Deve ser verificado se o acrílico transparente não está quebrado, se o inox não está mal posicionado quando com a seta e se o botão não está frouxo no acrílico.	Mensal
	5.3. Indicador de pavimento	Verificar se o indicador está quebrado, mal fixado, com setas ou segmentos (leds) queimados.	Mensal
	5.4. Corrediças	Pressionar a parte de baixo das portas contra a soleira, para verificar se há folga excessiva.	Bimestral
	5.5. Dispositivo de arraste	Verificar a fixação do dispositivo de arraste, mola, rolete, posição do suporte de acionamento da chave de emergência, cabos e peso de acionamento, tensionamento e lubrificação. Realizar a limpeza do conjunto de fechamento.	Trimestral
	5.6. Mola e roletes	Verificar as condições da mola e rolete. Informar ao Contratante a necessidade de substituição.	Trimestral
	5.7. Rampa móvel	Verificar o acionamento e desacionamento da rampa móvel. Certificar-se de que a rampa não encosta no braço acionador quando recolhida.	Trimestral

	5.8. Cabo de aço das portas	Verificar as condições (tensão e desgaste) do cabo de aço das portas.	Trimestral
	5.9. Fechos Eletromecânicos	Movimentar o elevador em modo de manutenção e empurrar as portas, verificando irregularidade (falha elétrica, porta em folga "enforca a" e abertura indevida), interromper manualmente o circuito do trinco acionando o braço de trinco ou dispositivo de arraste (o elevador deve parar). Ajustar fecho eletromecânico.  Verificar a fixação da tampa (travessa superior), reapertar as fiações/conexões elétricas e braço acionador.	Trimestral
	5.10. Aterramento	Verificar a eficácia do aterramento.	Semestral
	5.11. Contato elétrico	Verificar o funcionamento correto dos contatos elétricos.	Bimestral
	5.12. Operador de portas	Verificar as condições (tensão e desgaste) da corrente, correia e do cabo de aço. Verificar o funcionamento e folga dos microrruptores, fixação do motor, tampa e ajuste do freio magnético. Com a cabina a meia altura verificar as medidas de ajuste da Rampa móvel: aberta, $59 \pm 1$ mm e fechada $39 \pm 1$ mm.	Bimestral
	5.13. Roletes do carrinho	Verificar o desgaste dos roletes do carrinho.	Bimestral
6. TOPO DA CABINE	6.1. Corrediça superior	Verificar o estado das corrediças, desgaste dos nylons e folga ( $\pm 6$ mm) entre a guia. Lubrificar as graxeiras e limpar.	Trimestral
	6.2. Suspensão dos cabos de tração	Verificar o tensionamento (manualmente), a fixação (castanhas, porcas/contraporcas, cupilhas e metal mongol), os distanciadores de cabos e ruídos (batidas) entre os chumbadores.	Trimestral
	6.3. Chaves de indução	Verificar a fixação e centralização das placas nas chaves eletrônicas, fixação das fiações e se a distância das placas é suficiente para acionar os contatos elétricos.	Trimestral
	6.4. Inversor de	Verificar o funcionamento do	Trimestral

	frequência	inversor de frequência e ajustar parâmetros se necessário.	
	6.5. Motor da porta	Verificar o funcionamento do motor de porta. Realizar a limpeza.	Trimestral
	6.6. Freio eletromagnético	Verificar a atuação do freio eletromagnético. Fazer o ajuste se necessário e a limpeza.	Trimestral
	6.7. Módulo MCOP	Verificar o funcionamento do módulo.	Trimestral
	6.8. Contador de pulso	Verificar o funcionamento do contador de pulso e ajustar se necessário.	Trimestral
	6.9. Aterramento	Verificar a eficácia do aterramento.	Trimestral
7. CAIXA DE CORRIDA	7.1. Polia de desvio	Verificar a fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.	Semestral
	7.2. Limites superiores	Verificar a fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.	Semestral
	7.3. Limites finais	Verificar a fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.	Semestral
	7.4. Limites de redução	Verificar a fixação, limpeza, lubrificação, desgastes dos canais, eixos e rolamentos.	Semestral
	7.5. Guias	Quando utilizar corrediças de nylon: Limpar e lubrificar as guias semestralmente.	Semestral
		Quando utilizar corrediças de rolo: Limpar semestralmente.	
	7.6. Suporte e placas	Verificar a limpeza e lubrificação de suportes e guias.	Semestral
	7.7. Cabos de manobra e fiações	Verificar as condições da fiação elétrica e cabos de manobra na caixa de corrida, observando-se não há linhas rompidas, oxidações em bornes, obstrução e posição.	Semestral
7.8. Contrapeso	Verificar a fixação dos pesos, empenamento da estrutura em direção as guias e estado das corrediças, separador e fixação dos cabos (castanhas, porcas/contraporcas, cupilhas e metal mongol). Limpar: estrutura.	Trimestral	
8. FUNDO DA CABINE	8.1. Cornija	Verificar fixação e estado geral. Limpar a cornija.	Quadrimestral
	8.2. Suporte corrente de compensação	Verificar a fixação do suporte de desvio da corrente de compensação.	Quadrimestral

	8.3. Corrente de compensação	Verificar o desgaste dos cabos e correntes de compensação, equalização e alongamento.	Quadrimestral
	8.4. Aparelho de segurança	Verificar funcionamento, estado dos componentes e seio do cabo de manobra. Limpar.	Quadrimestral
9. POÇO	9.1. Limites inferiores	Realizar a limpeza, fixação, lubrificação e acionamento (manual).	Semestral
	9.2. Corrediça inferior	Verificar o estado das corrediças e desgaste dos nylons e folga (+- 6 mm) entre guia. Limpar e lubrificar as graxeiros.	Trimestral
	9.3. Parachoque	Quando utilizar molas: Verificar a fixação das molas parachoque. Quando utilizar amortecedor hidráulico: Verificar o nível do óleo, fixação, funcionamento do pistão hidráulico e acionamento do contato elétrico (manualmente). Limpar.	Trimestral
	9.4. Botão STOP	Testar o funcionamento de todos os botões e da iluminação.	Trimestral
	9.5. Polia de compensação (quando houver)	Verificar o desgaste dos canais da polia, lubrificação, funcionamento e posição dos contatos elétricos. Limpar. Verificar a fixação do suporte de desvio da corrente de compensação. Lubrificar: guias da polia de compensação.	Trimestral
	9.6. Deslize do contrapeso	Verificar com a cabina nivelada no último pavimento superior, a medida da distância da mola/amortecedor hidráulico até a parte inferior da estrutura do contrapeso (150 a 500 mm) e anotar.	Trimestral
	9.7. Fundo do poço	Limpar.	Trimestral
<p><b>Obs: Desligar o elevador e notificar o Contratante na ocorrência de quaisquer situações abaixo relacionadas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Deficiência na alimentação elétrica do Prédio.</li> <li>- Falta de aterramento no quadro de força da casa de máquina.</li> <li>- Ligações elétricas clandestinas.</li> <li>- Cabos de aço com perna rompida. - Contrapeso encostado na mola.</li> <li>- Situações que não garantam o funcionamento seguro do elevador.</li> </ul>			

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA (OPÇÃO 01)**

Declaro, para fins de prestação de serviços técnicos que estabelece a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador com fornecimento de materiais e peças, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, que o(a) Sr(a).....(nome do responsável técnico da empresa), identidade n.º ...../.....(UF), CREA n.º ...../.....(UF), Responsável Técnico da Empresa .....(razão social da empresa), CNPJ n.º ....., efetuou vistoria técnica nas instalações dos elevadores e plataformas de elevação vertical objeto da licitação, na presente data, tomando conhecimento de todas as características dos equipamentos, das condições em que serão executados os serviços, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Local e data.

---

Nome do Servidor  
Cargo  
Matrícula

---

Nome do Representante da Empresa  
Cargo e/ou função  
Documento de identificação  
**Nome da empresa**

## DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA (OPÇÃO 02)

A empresa....., sob o CNPJ nº .....declara para fins de participação do Pregão Eletrônico nº...../....., referente à contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador com fornecimento de materiais e peças, instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, que se absteve de vistoriar as instalações, se responsabilizando por todas as consequências deste ato. Ciente, que não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços, equipamentos e de dificuldades técnicas não previstas.

Local e data.

---

Nome do Representante da Empresa  
Cargo e/ou função  
Documento de identificação  
**Nome da empresa**

## 24. ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Destacamos abaixo nossa proposta para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores instalados nas dependências dos Prédios do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, com fornecimento de peças, conforme condições, quantidades e exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/20\_\_.

Item	Descrição	Unid.	(1) Quant.	(2) Preço unitário (R\$)	(1X2) Preço total (R\$)
01	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
02	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Prédio Sede da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
03	Manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) elevadores do Prédio Sede do Fórum Desembargador Miguel Seabra Fagundes – Comarca de Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
04	Manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores do Fórum Distrital Doutor Varela Barca – Comarca de Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
05	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) elevador do Prédio do antigo Grande Hotel da Ribeira – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		

06	Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) elevadores do Fórum Doutor Silveira Martins – Comarca de Mossoró, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
07	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Memorial de Justiça Desembargador Vicente Lemos – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
08	Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) plataformas de elevação vertical da ESMARN (Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do norte) – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
09	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum Desembargador Virgílio Dantas – Comarca de Ceará Mirim, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
10	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de São Bento do Norte – Comarca de São Bento do Norte, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
11	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum Doutor Silveira Martins – Comarca de Mossoró, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
12	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de Umarizal – Comarca de Umarizal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
13	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Fórum de Jucurutu – Comarca de Jucurutu especificados no item 7.2 deste	Mês	12		

	termo de Referência.				
14	Manutenção preventiva e corretiva em 01 (uma) plataforma de elevação vertical do Departamento de Recursos Materiais – Natal, especificados no item 7.2 deste termo de Referência.	Mês	12		
15	Eletromecânico de manutenção de elevadores (CBO 9541-05) de plantão em eventos (sob demanda).	Hora	360		
16	Fornecimento de peças (estimativa anual)	VER ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços)			
Reserva de 10% do valor anual para as peças, a fim de suprir as demandas relacionadas com a aquisição de peças/componentes/acessórios que não constam da relação do ANEXO III do Termo de Referência (Alínea "d", subitem 7.6.3 do Termo de Referência).					
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					

Valor estimado para fornecimento de peças:

<b>Nº</b>	<b>Descrição/Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário Estimado</b>	<b>Valor Total Estimado</b>
01	AMORTECEDOR DE BORRACHA - OP. ADV210	U	01		
02	ANEL ELÁSTICO PARA BOTÃO MODELINHO 11MM	U	03		
03	ARO EXTERNO PARA BOTÃO MODELINHO	U	02		
04	ARO INTERNO PARA BOTÃO MODELINHO	U	02		
05	BARREIRA PARA REVERSÃO DE PORTA 154F	U	08		
06	BASE / SEPARADOR - BOTÃO MODELINHO	U	02		
07	BATERIA PARA QUADRO DE COMANDO 12 V 7AH	U	14		
08	BLOCO ADITIVO LA1KN22 2NA+2NF	U	02		
09	BLOCO DE CONTATO PORTA DE PAVIMENTO HYUNDAI	U	01		
10	BOBINA DE FREIO BINDER DUPLO MEAC	U	09		
11	BOBINADO DE INDUZIDO DE MOTOR DA MÁQUINA	U	02		
12	BOBINADO DE TRANSFORMADOR 380V	U	01		
13	BOTÃO COM PAINEL ALX700	U	02		

	AL/PA/PF				
14	BOTÃO COM PAINEL ALX700 LED VERMELHO 2K2+	U	27		
15	BOTÃO DE CHAMADA (TIPO SOCO) PRETO	U	01		
16	BOTÃO DE CHAMADA ALX700 470R/12V/GC+	U	01		
17	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO ABRE PORTA	U	02		
18	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO FECHA PORTA	U	01		
19	BOTÃO DE CHAMADA HYUNDAI INDICAÇÃO SOBE	U	01		
20	BOTÃO LX300 COMANDO R (PO)	U	01		
21	BOTÃO LX300 PARA CHAMADA 4F RC VM	U	02		
22	BOTÃO NEO CROMADO D35 LED VERMELHO GENIUS 3 PINOS	U	01		
23	BOTÃO NEO LIFT MICROPULSO 300L	U	02		
24	BOTÃO VENTILADOR/ ALARME/ INTERFONE/ PA/ PF(TOTEM)	U	11		
25	BRAÇO DO MOTOR	U	02		
26	BUCHA DO RETENTOR DA MÁQUINA DO SEM FIM	U	01		
27	CABEÇA ACIONADOR COM LENTE - ID.1 MODELINHO	U	01		
28	CABEÇA ACIONADOR COM LENTE ID.3 MODELINHO	U	02		
29	CABO DE MANOBRA 9 LINHAS	M	110		
30	CAIXA DE INSPEÇÃO E PASSAGEM GENIUS - PLACA DE CAB	U	01		
31	CALÇO CORREDIÇA GUIA LATERAL	U	08		
32	CAPACITOR 50MF 380/400V	U	02		
33	CAPACITOR UF10	U	01		
34	CHAPA DE ALUMÍNIO 14 2X1M	U	01		
35	CHAVE ELÉTRICA LIGA/ DESLIGA METÁLICA	U	02		
36	CHAVE ELÉTRICA LIGA/ DESLIGA PARA PLATAFORMA	U	01		
37	CHAVE FIM DE CURSO T4VH336 11Z1	U	01		
38	CHAVE MAGNÉTICA - SENSOR KUET	U	01		
39	CHAVE PARA DESTRAVAR TRINCO (TRIANGULAR)	U	02		
40	CIRC. IMPR. TIPO INFOSENSOR DUPLO	U	02		
41	CIRC. IMPR. TIPO IPDLCD	U	01		

	INFOLEV				
42	CIRCUITO DE BOTÃO LED VERMELHO COMANDO GENIUS	U	01		
43	CIRCUITO IMPRESSO TIPO IPDGGSE INFOLEV	U	04		
44	CONJUNTO PORTEIRO INTERFONE AMELCO 1 CANAL	U	02		
45	CONTATOR 220V LC1D09M7	U	02		
46	CONTATO ELETRÔNICO KF9074 WITUR	U	06		
47	CONTATO GS ADV - FÊMEA	U	02		
48	CONTATO GS ADV - MACHO	U	02		
49	CONTATO MODELO KF02	U	01		
50	CONTATOR LC1D09F7 110VAC	U	01		
51	CONTATOR LC1D12GD 1NA 1NF 125VCC SCHNEIDER	U	01		
52	COROA DUPLA OPERADOR DE PORTA	U	02		
53	COROA MEIA LUA PARA OPERADOR DE PORTA	U	02		
54	CORREDIÇA DO CONTRA PESO - HYUNDAI	U	04		
55	CORREDIÇA INFERIOR BR	U	16		
56	CORREDIÇA LATERAL GUIA FINA 23X142	U	36		
57	CORREDIÇA NYLON CENTRAL GUIA FINA	U	18		
58	CORREDIÇA NYLON GUIA FURO CENTRAL	U	24		
59	CORREDIÇA NYLON PORTA CABINA GAITA 13X18X90	U	06		
60	CORREDIÇA PARA PORTA SELCOM	U	10		
61	CORREDIÇA T89/B LONGA ORTOBRAS	U	04		
62	CORREIA OPTIBELT 2525 5M-A C	U	01		
63	CORREIA PARA OPERADOR DE PORTA 06 RANHURAS	U	01		
64	ESPELHO PRATA 6MM LAPIDADO COM FIXADORES E MANTA	M <sup>2</sup>	02		
65	FECHADOR AMORTECEDOR TIPO DORMA P4	U	03		
66	FONTE CARREGAMENTO DE BATERIA 12V/7A PLAT HID	U	06		
67	FONTE INDICADOR DE POSIÇÃO MATRICIAL REF JV0233G1	U	09		
68	FREIO DUPLO DISPARO (CAPACITOR GRANDE BRANCO)	U	02		
69	FUSÍVEL NH00 ULTRARRÁPIDO 63A 500V	U	09		

70	GUIA PARA NÚCLEO DO BOTÃO MODELINHO	U	01		
71	IMA PEQUENO (23X19X5)	U	20		
72	INDICADOR IPDM SERIAL 18MM	U	03		
73	INFOSENSOR SIMPLES 24V	U	05		
74	INTERCOMUNICADOR - CENTRAL CS 04 T	U	02		
75	INTERCOMUNICADOR MODULO VIVA-VOZ MVV-02	U	02		
76	INVERSOR FREQUÊNCIA TRIF A1000 440V, 23A ND 18A HD	U	04		
77	IPD IPDMG SERIAL (52MM) COMPLETO	U	20		
78	IPD MATRICIAL DOIS DISPLAYS G4	U	01		
79	KIT DE ROLAMENTO P/ MAQUINA W140 ATLAS	U	01		
80	KIT DECODSE UNIV ATÉ 150M/MIN – PLACA ELET CE0087	U	02		
81	LÂMPADA BAIONETA C/ PINO - 14V/3W	U	04		
82	LÂMPADA PL	U	01		
83	LENTE DA LUZ DE EMERGÊNCIA	U	02		
84	LIMITE FIM DE CURSO	U	01		
85	LIMITE FIM DE CURSO SUB E DESC 10A STECK ALAV LONG	U	01		
86	LINHA PARA INDICAÇÃO SERIAL	U	02		
87	LONA PARA SAPATA DE FREIO - 1/4X4	U	01		
88	MICRORUTOR M3P T85	U	01		
89	MOLA CÔNICA - BOTÃO MODELINHO	U	01		
90	MOLA PARA RETORNO DE PORTA	U	01		
91	MOLA RETORNO DE PORTA DE PAV - 16X600MM	U	01		
92	NÍVEL DE OLEO (SCHINDLER W140)	U	01		
93	NÚCLEO C CAPACETE P BOTÃO MODELINHO LISO	U	02		
94	ORING P ROLAMENTO DE MAQUINA W140	U	03		
95	PARACHOQUE DA CABINA CELASTO E5	U	08		
96	PARACHOQUE DE CABINA E CONTRAPESO	U	04		
97	PARACHOQUE DO CONTRA PESO CELASTO E2	U	08		
98	PLACA AL2500 DUPLEX OMD95 S	U	3		
99	PLACA BOTÃO SENSITIVE (TOTEM)	U	01		

100	PLACA BUFFER T. MOTOR - JV0228G01	U	07		
101	PLACA CONTROLADORA V3.3 DAIKEN	U	01		
102	PLACA ELETRÔNICA RS14	U	02		
103	PLACA INTERFACE IR AL2000 HD	U	01		
104	PLACA PCB MCU-HY5954	U	01		
105	PLACA PRINCIPAL I/O G16	U	03		
106	PLACA PRINCIPAL MODULO MCP5	U	01		
107	PLACA PRINCIPAL TIPO GENIUS	U	02		
108	POLIA CABO 65 MM (ROLDANA FINA)	U	01		
109	PONTE DE CONTATO ELETRÔNICO KF-9075 WITUR	U	02		
110	PONTE DE CONTATO PORTA DE PAVIMENTO HYUNDAI	U	01		
111	QUADRO DE COMANDO GENIUS GE-VVVF INFOLEV C FIA/INV	U	01		
112	RELE MINIATURA 12V 3A 4NA 4NF RXM4GB2JD SCHNEIDER	U	01		
113	RETENTOR DO SEM FIM LADO DO MOTOR W140 75X65X7MM	U	01		
114	RETENTOR P ROLAMENTO DE MAQUINA W140	U	04		
115	ROLAMENTO 6009 2RS	U	01		
116	ROLAMENTO 6304 ZZ (20X52X15)	U	01		
117	ROLAMENTO DE ESFERAS 6205 Z	U	01		
118	ROLDANA COM EIXO EXCÊNTRICO 34MM	U	04		
119	ROLDANA DE BORRACHA PARA TRINCO DE PORTA	U	04		
120	ROLDANA PARA OPERADOR DE PORTA DE CABINA 85	U	04		
121	ROLETE DESBLOQUEADOR DO TRINCO	U	01		
122	SENSOR DE PRESENÇA	U	02		
123	SENSOR INDUTIVO NA 24V COM LED (CHARUTO)	U	03		
124	SENSOR U BALLUFF PARAD E NIVEL 4 FIOS 10-30V LARGO	U	01		
125	SENSOR U INSTRUTECH ATLAS EXCEL VVVF	U	14		
126	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE CABINA	U	01		
127	SISTEMA VOICE CARD CABINHO E AUTO FALANTE	U	02		
128	SUBTETO EM ACRÍLICO PARA CABINA	M <sup>2</sup>	08		
129	VENTILADOR CARACOL PARA	U	01		

	MOTOR DE MAQUINA				
130	VENTILADOR PARA INVERSOR 24VDC (COOLER) 60X60X25	U	18		
131	VENTILADOR TURBO PARA CABINA 30 CM	U	11		
132	CONTACTOR TRIFÁSICO 110VCA LC1D09M7 1NA 1NF 5HP	U	01		
133	CABO ACO 3/8 8X19 ALMA DE FIBRA PARA ELEVADOR	M	760		
134	PAINEL DE CHAMADA BO6843CP1 - ADV 210	U	02		
135	CONTATO DE PORTA AZ06	U	01		
136	PONTE PARA CONTATO AZ07	U	01		
137	GAXETAS CL HASTE 70MM P/ PLATAFORMA/ ELEVADOR	U	01		
<b>Valor total anual das peças</b>					
<b>FORNECIMENTO DE PEÇAS (ESTIMATIVA ANUAL):</b>					

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço completo:	
Telefone:	
E-mail:	
Responsável pelo fornecimento do orçamento:	
Validade do orçamento:	

Declaramos, ainda, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, se vencedora, prestaremos os serviços de acordo com as exigências contidas no instrumento convocatório.

Esta Proposta tem validade de \_\_\_\_ dias, contados da data de abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico destacado.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

Cargo e/ou função  
Documento de identificação  
**Nome da empresa**

## 25. ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

Ficha Obrigatória de Manutenção e de Registros de Ocorrências													
Check list													
Identificação do equipamento:.....		marca:.....		modelo:.....		Localização:.....							
1. O responsável pela manutenção deverá identificar as datas (dia/mês) das intervenções e rubricar na quadrícula correspondente à atividade realizada.													
2. As observações deverão ser anotadas ao final da ficha, no campo próprio.													
ITEM	ATIVIDADES	PERIODO CIDADE	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)	Mês (dia)
1. QUADRO DE ALIMENTAÇÃO	1.1. Ruídos e anormalidades	Mensal											
	1.2. Conexões	Semestral											
1.3. Disjuntores	Verificar ruídos e anormalidades do quadro. Reaperturar fiações em geral. Verificar as condições da fiação de força que alimenta o quadro, quanto à isolamento e estado dos condutores. Deve ser observado se as conexões não apresentam aquecimento anormal ou oxidação. Caso apresentem devem ser limpas.												
	Verificar o funcionamento mecânico (manualmente). Efetuar a limpeza e reaperturar contatos.	Semestral											
1.4. IDRs	Verificar o funcionamento através	Semestral											



























<b>OBSERVAÇÕES:</b>
<b>Data:</b>

Ao  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Recife - Pernambuco

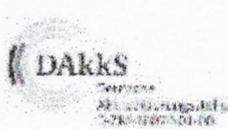
## DECLARAÇÃO

A Empresa Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.836.848/0001-71, sediada na Rua Claudino dos Santos, 326 – Afogados – CEP: 50.750-030, Recife - Pernambuco por intermédio do seu Representante Legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que o preposto Jorge Luiz Barbosa da Costa, portador do documento de identidade n.º 923012 SSP/PE, atuante perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **não incide** nas vedações contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do CNJ".

Recife, 01 de Julho de 2021.



Dibasa Com. Serv. Técnicos Ltda  
Jorge Luiz. Barbosa da Costa.  
CREAPE-009049-D  
Diretor



CERTIFIED MANAGEMENT  
ISO 9001:2015 / ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018

Rua Claudino dos Santos, 326  
Afogados – Recife-PE, CEP: 50.750-030  
Tel: (81) 3428-6510 / Fax: (81) 3428-1775  
dibasa@dibasaelevadores.com.br CNPJ: 11.836.848/0001-71

Ao  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Recife - Pernambuco

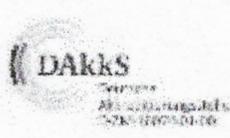
## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 01 de Julho de 2021.



Dibasa Com. Serv. Técnicos Ltda  
Jorge Luiz Barbosa da Costa  
CREAPE-009049-D  
Diretor



**CERTIFIED MANAGEMENT**  
ISO 9001:2015 / ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018

Rua Claudino dos Santos, 326  
Afogados – Recife-PE, CEP: 50.750-030  
Tel: (81) 3428-6510 / Fax: (81) 3428-1775  
dibasa@dibasaelevadores.com.br CNPJ: 11.836.848/0001-71

Ao  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Recife - Pernambuco

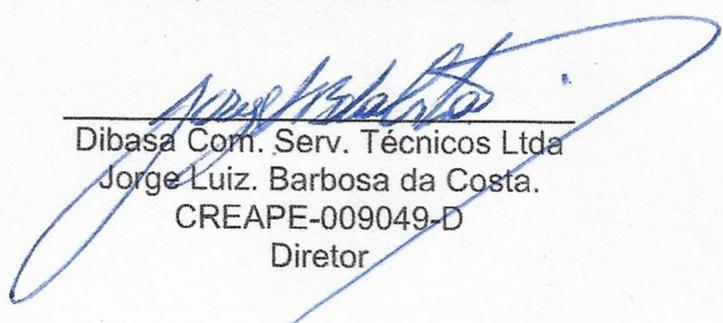
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE  
SÓCIO-AMBIENTAL**

Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda, inscrita no CNPJ: 11.836.848/0001-71, com sede na Rua Claudino dos Santos, 326 – Afogados – CEP: 50.750-030, Recife – PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jorge Luiz Barbosa da Costa, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 923012 SSP/PE e do CPF/MF nº 101.677.904-63, DECLARA expressamente que:

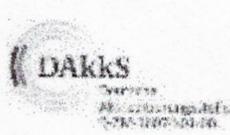
Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Recife, 01 de Julho de 2021.



\_\_\_\_\_  
Dibasa Com. Serv. Técnicos Ltda  
Jorge Luiz. Barbosa da Costa.  
CREAPE-009049-D  
Diretor



**CERTIFIED MANAGEMENT**  
ISO 9001:2015 / ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018

Rua Claudino dos Santos, 326  
Afogados – Recife-PE, CEP: 50.750-030  
Tel: (81) 3428-6510 / Fax: (81) 3428-1775  
dibasa@dibasaelevadores.com.br CNPJ: 11.836.848/0001-71

Ao  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Recife - Pernambuco

**DECLARAÇÃO**  
(art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93)

Dibasa Comércio e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 11.836.848/0001-71, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

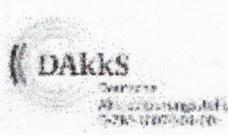
( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Recife, 01 de Julho de 2021.



Dibasa Com. Serv. Técnicos Ltda  
Jorge Luiz. Barbosa da Costa.  
CREAPE-009049-D  
Diretor



**CERTIFIED MANAGEMENT**  
ISO 9001:2015 / ISO 14001:2015 / ISO 45001:2018

Rua Claudino dos Santos, 326  
Afogados – Recife-PE, CEP: 50.750-030  
Tel: (81) 3428-6510 / Fax: (81) 3428-1775  
dibasa@dibasaelevadores.com.br CNPJ: 11.836.848/0001-71



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.836.848/0001-71 DUNS®: 910666796  
Razão Social: DIBASA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA  
Nome Fantasia: DIBASA ELEVADORES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 05/02/2022  
FGTS Validade: 23/09/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/02/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/10/2021  
Receita Municipal Validade: 05/09/2021 (\*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/03/2022

Emitido em: 08/09/2021 08:36

1 de 1

CPF: 861.765.874-68 Nome: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONCALVES

Ass: \_\_\_\_\_



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

DIBASA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA EPP

**2. CMC**

140.070-3

**3. Endereço**

RUA CLAUDINO DOS SANTOS, 326  
BAIRRO AFOGADOS, CEP 50750-030, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

11.836.848/0001-71

**5. Atividade Econômica**

4669-99-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS N/ ESP ANT; PARTES E PEÇAS  
4329-10-3 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **[portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes](http://portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes)**

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**766.7249.7115**

**10. Expedida em**

Recife, 08 de SETEMBRO de 2021

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

31 de AGOSTO de 2021

Data e hora da consulta: 08/09/2021 09:42:53

Usuário: 86176587468

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 11836848	<b>Título:</b> DIBASA COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.193.254/0001-61 DUNS®: 920763976  
Razão Social: ELEVADORES MASTER LTDA  
Nome Fantasia: ELEVADORES MASTER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 12/03/2022  
FGTS Validade: 03/10/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/01/2022  
Receita Municipal Validade: 13/12/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 17/09/2021 12:11

CPF: 861.765.874-68 Nome: CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONCALVES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1

**Data e hora da consulta:** 17/09/2021 12:14:54

**Usuário:** 86176587468

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 03193254	<b>Título:</b> ELEVADORES MASTER LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*